

iscte

INSTITUTO
UNIVERSITÁRIO
DE LISBOA

O impacto da cultura de corrupção das autarquias na qualidade dos resultados das empresas não cotadas

Bárbara Correia Vicente Firmo

Mestrado em Contabilidade

Orientador:

Professor Doutor Cláudio António Figueiredo Pais, Prof.
Auxiliar

Iscte – Instituto Universitário de Lisboa

novembro, 2021



BUSINESS
SCHOOL

Departamento de Contabilidade

**O impacto da cultura de corrupção das autarquias na
qualidade dos resultados das empresas não cotadas**

Bárbara Correia Vicente Firmo

Mestrado em Contabilidade

Orientador:

Professor Doutor Cláudio António Figueiredo Pais, Prof.
Auxiliar

Iscte – Instituto Universitário de Lisboa

novembro, 2021

Agradecimentos

Durante estes tempos atípicos, foram várias as pessoas que de certa forma me ajudaram na realização da presente dissertação.

Em primeiro lugar, agradeço ao Professor Cláudio Pais por todo o apoio e disponibilidade demonstrados ao longo deste percurso. Além de toda a disponibilidade, estando sempre pronto para esclarecer as minhas dúvidas, o Professor transmitiu-me diversos conhecimentos acerca das diversas áreas presentes na dissertação e orientou-me sempre para que melhorasse ao máximo a qualidade do meu trabalho.

Agradeço também aos meus amigos e família, por toda a amizade, companheirismo e força que me transmitiram. Nem todos os momentos foram fáceis, mas sem o apoio deles certamente teria sido mais difícil.

Por último, dirijo um agradecimento especial aos meus pais por todo o apoio e incentivo que sempre me demonstraram, por todos os sacrifícios e esforços que fizeram para me ajudar durante este caminho, e por terem permitido que eu chegasse até aqui no meu percurso académico.

Resumo

Este estudo investiga se a cultura de corrupção dos municípios influencia a qualidade dos resultados das empresas não cotadas, em Portugal. Considero Portugal um bom cenário para a investigação, tendo em conta que o poder local é elevado e a corrupção continua disseminada no país.

Assim, combino os municípios com casos de ex-autarcas condenados por corrupção – municípios “corruptos” – com municípios equivalentes que, até onde se sabe, não detêm nenhum caso – municípios “não corruptos”. Posteriormente, recorro ao modelo de regressão linear múltipla para comparar a qualidade da contabilidade das empresas não cotadas de ambos os tipos de municípios, 3 anos antes e 3 anos depois do evento da condenação, sendo que são utilizados os acréscimos discricionários como medida inversa da qualidade dos resultados.

Os resultados obtidos permitem concluir que a qualidade dos resultados das empresas dos municípios “não corruptos” é maior do que a qualidade dos resultados das empresas dos municípios “corruptos”.

Contribuo e complemento a literatura, devido à ausência de investigações sobre a mesma temática e por se tratar do primeiro estudo do tema em Portugal, para além de que, é realizado a empresas não cotadas, contrariamente à maioria da literatura.

Palavras-chave: Qualidade dos resultados, Cultura de corrupção, Empresas não cotadas

Classificação JEL: M41, M48

Abstract

This study investigates whether the corruption culture in municipalities influences accounting quality of unlisted firms in Portugal. Portugal is a good scenario for the investigation, because local power is high, and corruption remains widespread in the country.

Thus, I combine municipalities with cases of local government officials convicted of corruption – “corrupt” municipalities – with equivalent municipalities that, as far as is known, do not have any cases – “non-corrupt” municipalities. Subsequently, I use the ordinary least squares (OLS) model to compare the accounting quality of unlisted firms in both types of municipalities, 3 years before and 3 years after the conviction, using discretionary accruals as an inverse measure of accounting quality.

The obtained results allow us to conclude that accounting quality of firms in “non-corrupt” municipalities is greater than accounting quality from firms in “corrupt” municipalities.

I contribute and complement the literature, due to the lack of research on the same theme and because it is the first study of the topic in Portugal, in addition to that, it is carried out with unlisted firms, contrary to most of the literature.

Keywords: Accounting quality, Corruption culture, Unlisted firms

JEL Classification: M41, M48

Índice

1. Introdução.....	3
2. Contextualização	7
3. Revisão de literatura e desenvolvimento de hipóteses	11
3.1. Revisão de literatura.....	11
3.1.1. Corrupção	11
3.1.2. Relação entre a corrupção e a qualidade dos resultados	13
3.2. Modelo conceptual e hipóteses de investigação.....	20
4. Metodologia	23
4.1. Amostra	23
4.1.1. Combinação de municípios	25
4.2. Desenho de investigação	26
4.2.1. Acréscimos discricionários	26
4.2.2. As empresas de tratamento, as empresas de controlo e a qualidade dos resultados	27
4.2.3. As empresas de tratamento e a qualidade dos resultados.....	28
4.2.4. Variáveis de interesse.....	28
4.2.5. Variáveis de controlo	28
5. Resultados	33
5.1. Pressupostos	33
5.2. Estatística descritiva.....	34
5.2.1. Modelo de regressão para a primeira hipótese de investigação (H_1)	34
5.2.2. Modelo de regressão para a segunda hipótese de investigação (H_2).....	35
5.3. Correlações.....	37
5.4. Análise multivariada	39
6. Conclusão	43
7. Fontes	47
9. Anexos.....	55

1. Introdução

Portugal é “um Estado de direito democrático, (...), visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa”, cuja organização democrática compreende a existência de autarquias locais, em harmonia com o princípio da descentralização administrativa (Artigos 2º, 6º, 235º e 237º da Constituição da República Portuguesa, 1976). As autarquias locais são então compostas por freguesias, regiões administrativas e municípios.

Todavia, apesar da posição favorável do país a nível democrático, a corrupção continua generalizada em Portugal, especialmente a nível local (Stockemer & Calca, 2013). Nove em cada dez empresários do país consideram que a corrupção está disseminada, sendo o quarto país da União Europeia (UE) onde esta perceção é mais forte (Cruz, 2020). Além disso, o Índice de Percepção da Corrupção (CPI) é uma ferramenta que mede a corrupção no mundo, analisando os níveis de corrupção no setor público, sendo que pontua os países e território de 0 a 100, em que 0 significa “muito corrupto” e 100 significa “muito transparente”. Neste índice, Portugal obteve a 33ª posição em 2020 com 61 pontos, abaixo do valor da UE, aumentando ainda mais a importância de eliminar este flagelo. Devido à corrupção generalizada e ao elevado poder local do país, torna-se importante perceber as consequências da cultura de corrupção das autarquias na qualidade dos resultados das empresas.

Posto isto, a minha dissertação tem como objetivo geral estudar o impacto da cultura de corrupção das autarquias portuguesas na qualidade dos resultados das empresas portuguesas não cotadas, isto é, é feita uma comparação entre os municípios “corruptos” e os municípios “não corruptos”, de maneira a perceber-se se as empresas não cotadas localizadas nos municípios “corruptos” vêm a sua qualidade dos resultados afetada devido à cultura de corrupção presente na região. Por outras palavras, o estudo incide a nível municipal, sendo que o país é composto por 308 municípios, onde o poder local é elevado, dadas as inúmeras competências que são atribuídas às câmaras municipais e aos presidentes das mesmas. Então, os objetivos específicos são: (i) verificar se a qualidade dos resultados das empresas não cotadas dos municípios “não corruptos” é maior do que a qualidade dos resultados das empresas não cotadas dos municípios “corruptos” e (ii) perceber se a qualidade dos resultados das empresas não cotadas dos municípios “corruptos” melhora após a condenação do autarca corrupto, sendo retratados em duas hipóteses de investigação.

Assim sendo, é divergente a literatura que, através de estudos empíricos, estuda a relação entre as conexões políticas, que podem originar práticas corruptas, e a qualidade da

contabilidade. Há quem afirme que esta relação é positiva, visto que empresas politicamente conectadas podem estar sujeitas a um maior escrutínio e, desse modo, não serem capazes de fugir das consequências da manipulação contabilística (Batta, Heredia & Weidenmier, 2014). Batta *et al.* (2014) investigam as empresas cotadas da Venezuela, país com elevado risco de expropriação, tendo concluído que empresas sem conexões políticas são mais propensas à prática de gestão de resultados, com o objetivo de diminuir as oscilações na lucratividade, de maneira a evitarem intervenção do Estado e de sofrerem expropriações, o que, conseqüentemente leva a uma qualidade dos resultados inferior. Por sua vez, Guedhami, Pittman e Saffar (2014) num estudo a empresas cotadas de vários países, constatam que empresas com conexões políticas têm uma maior procura por auditorias das *Big 4*, apresentando menor gestão de resultados e informações contabilísticas mais transparentes.

Em alternativa, estão os autores que acreditam que empresas com conexões políticas podem ser protegidas das repercussões da má qualidade da contabilidade (Batta *et al.*, 2014). Sob esta perspetiva, Chaney, Faccio e Parsley (2010) analisam empresas cotadas de vários países para entenderem se a qualidade dos resultados varia devido a conexões políticas. Assim, num teste em que examinam duas medidas do custo da dívida, depreendem que, apenas para empresas sem conexões políticas, quanto menor for a qualidade das suas informações contabilísticas, maior é o custo da dívida, o que reforça a ideia de que empresas politicamente conectada estão protegidas dos efeitos negativos da má qualidade dos resultados, não sofrendo penalizações. Por outro lado, Hope, Yue e Zhong (2019) investigam o impacto da “*Rule 18*” criada na campanha anticorrupção que iniciou na China, em 2013, e que vem eliminar conexões políticas entre as empresas e o Governo. No decorrer da sua investigação, chegam à conclusão de que, a cessação de laços políticos das empresas, acaba por melhorar significativamente a qualidade dos resultados, uma vez que, as empresas passam a depender apenas da informação contabilística.

Contudo, independentemente das contradições que existem nesta temática, Chen, Che, Zheng e You (2019) realizam um estudo a nível municipal, relativamente à repercussão da cultura local de corrupção na qualidade da contabilidade das empresas cotadas da China. Os autores consideram que quando os oficiais corruptos do Governo são presos devido a crimes de corrupção, há uma mudança na cultura de corrupção do município “corrupto”, que se torna mais fraca. Deste modo, asseguram que não importa se existe uma conexão entre as empresas e os oficiais locais, a qualidade do relato financeiro das empresas de um dado município melhora após a prisão dos autarcas corruptos respetivos, por outras palavras, uma mudança na cultura local de corrupção, causada pela prisão dos autarcas corruptos, afeta positivamente a qualidade

dos resultados das empresas cotadas da região, em comparação com as empresas cotadas localizadas em municípios “não corruptos”.

Desta maneira, e de acordo com Chen *et al.* (2019), a condenação dos autarcas corruptos influencia a cultura de corrupção local dos municípios, salientando que os municípios “corruptos” são os que detêm casos de ex-autarcas condenados por estes crimes.

Assim, como *proxy* para a qualidade dos resultados, utilizo os acréscimos discricionários como medida inversa, tendo por base o modelo de Jones (1991) modificado por Kothari, Leone e Wasley (2005). Dessa forma, para ambas as hipóteses de investigação são construídos dois modelos de regressão linear múltipla – *ordinary least squares* (OLS). Por seu turno, a amostra varia consoante as hipóteses de investigação. Para a hipótese em que é feita uma comparação entre municípios “corruptos” e municípios “não corruptos” equivalentes, são identificadas 23.275 empresas não cotadas, o que origina 209.475 observações. Para a hipótese em que se verifica se a qualidade dos resultados altera após a condenação do autarca corrupto, a amostra é composta por 13.669 empresas não cotadas, ou seja, 123.021 observações, uma vez que é focada apenas nos municípios “corruptos”.

Numa análise aos 3 anos antes e 3 anos depois do ano da condenação dos ex-autarcas corruptos de cada município “corrupto”, os resultados da primeira hipótese de investigação vão ao encontro do estudo de Chen *et al.* (2019), logo, pode dizer-se que empresas localizadas em municípios “corruptos” têm uma pior qualidade dos resultados do que empresas localizadas em municípios “não corruptos”, isto porque, a maioria das variáveis que compõem o modelo de regressão linear múltipla para esta hipótese são estatisticamente significativas e os seus coeficientes apresentam uma relação com a variável dependente – valor absoluto dos acréscimos discricionários – de acordo com o esperado. Por outro lado, considero que não é possível corroborar a segunda hipótese de investigação, pois a variável de interesse do modelo – POST – não é estatisticamente significativa, não permitindo auferir se a qualidade da contabilidade das empresas não cotadas dos municípios “corruptos” melhora após a condenação dos ex-autarcas, apesar de as restantes variáveis estarem em linha com os resultados obtidos na regressão da primeira hipótese de investigação.

Por esta razão, este estudo contribui para a literatura existente, no sentido em que analisa o impacto da cultura de corrupção das autarquias na qualidade dos resultados, em Portugal, tendo em conta que, pelo que se sabe, não existe nenhum estudo semelhante no país e que ainda é um tema pouco estudado a nível mundial, existindo poucas contribuições para o tema, o que mostra que é necessário ser aprofundado, visto que a corrupção ainda é um fenómeno generalizado, independentemente do ambiente e legislação do país. Para além disso, foca-se em empresas não

cotadas, ao contrário dos estudos que refiro, que têm por base empresas cotadas, pois em Portugal existem somente 55 empresas cotadas em Bolsa. Logo, em termos de relevância académica, torna-se importante investigar esta temática em Portugal, sendo que é um país da Europa ocidental onde não há proteção do investidor, e onde a perceção da corrupção é elevada. Assim, chegando à conclusão de que a cultura de corrupção nas autarquias influencia a qualidade dos resultados das empresas não cotadas, significa que o ambiente de corrupção altera o comportamento das empresas. A nível de relevância prática, se mais uma vez as hipóteses forem corroboradas, o estudo alerta para o cuidado na análise das empresas sediadas em supostos municípios “corruptos”, reforçando o papel da contabilidade, e mostra que existe uma relação entre o ambiente político e o ambiente das empresas.

Por fim, a presente dissertação encontra-se organizada da seguinte forma. No segundo capítulo é apresentada uma contextualização acerca de Portugal. No terceiro capítulo está presente a revisão de literatura relacionada com a corrupção e a qualidade dos resultados das empresas, e ainda, o desenvolvimento de hipóteses. No quarto capítulo é possível verificar-se a metodologia utilizada no estudo, a amostra e o desenho de investigação. No quinto capítulo são exibidos os resultados da investigação, com base nos modelos de regressão linear múltipla. Por último, no sexto capítulo, apresenta-se a conclusão da dissertação.

2. Contextualização

A História de Portugal pode ser dividida em vários períodos, mas, foi em 1910, com a queda da monarquia, que iniciou o último período, com a instauração da Primeira República (Country Watch, 2020). Posteriormente a este último período, foi instalado um regime fascista por António de Oliveira Salazar que, mais tarde, a 25 de Abril de 1974, foi derrubado pelo Movimento das Forças Armadas, libertando Portugal da ditadura, opressão e colonialismo (Decreto de Aprovação da Constituição n.º 86/1976 do Diário da República, 1976). Esta Revolução, também conhecida como Revolução dos Cravos, devolveu aos portugueses direitos e liberdades fundamentais, que lhes tinham sido retirados até então (Decreto de Aprovação da Constituição n.º 86/1976 do Diário da República, 1976). Deste modo, a 2 de Abril de 1976, com o intuito de tornar Portugal num país livre e justo, foi aprovada a Constituição da República Portuguesa (CRP) (Decreto de Aprovação da Constituição n.º 86/1976 do Diário da República, 1976).

Assim, como referem os artigos 1º e 2º da CRP, Portugal é “uma República soberana (...)” e “um Estado de direito democrático, (...), visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa”. Apesar de todo este percurso para a consolidação de um regime democrático no país, a democracia cresceu com a adesão de Portugal, em 1986, à Comunidade Económica Europeia (CEE), a atual União Europeia (Cunha, Ruel, Calca, Madeira, Alves, Lisi & Veiga, 2019). No que diz respeito ao seu território, Portugal é composto por Portugal Continental, localizado na Península Ibérica, no sudoeste da Europa, fazendo fronteira com Espanha, e pelos arquipélagos da Madeira e dos Açores, tal como previsto no artigo 5º da CRP.

Por sua vez, os órgãos de soberania do país são: o Presidente da República, a Assembleia da República, o Governo e os Tribunais (Artigo 110º da Constituição da República Portuguesa, 1976). O Presidente da República é o representante da República Portuguesa, é eleito pelos cidadãos portugueses elegíveis para tal e tem competências relativamente a outros órgãos (Artigos 120º, 121º e 133º da Constituição da República Portuguesa, 1976). Este toma posse perante a Assembleia da República, o seu mandato tem a duração de cinco anos, e não são possíveis mais do que dois mandatos consecutivos (Artigos 123º, 127º e 128º da Constituição da República Portuguesa, 1976). Por outro lado, de acordo com os artigos 141º e 142º da CRP, o órgão político de consulta do Presidente da República é o Conselho de Estado, o qual é composto, entre outros, pelo Presidente da Assembleia da República e pelo Primeiro-Ministro. No que toca à Assembleia da República, esta é “a assembleia representativa de todos os cidadãos portugueses”, tal como diz o artigo 147º da CRP, e é constituída por deputados que se

candidatam através dos partidos políticos (Artigos 148º e 151º da Constituição da República Portuguesa, 1976). Quanto ao Governo, “é o órgão de condução da política geral do país e o órgão superior da administração pública” e “é constituído pelo Primeiro-Ministro, pelos Ministros e pelos Secretários e Subsecretários de Estado” (Artigos 182º e 183º da Constituição da República Portuguesa, 1976). À Assembleia da República e ao Governo também estão dispostos conjuntos de competências que vêm previstas na Constituição da República Portuguesa. Por fim, os Tribunais “são os órgãos de soberania com competência para administrar a justiça em nome do povo” (Artigo 202º da Constituição da República Portuguesa, 1976).

Posto isto, de acordo com o artigo 219º da CRP, é ao Ministério Público que “compete representar o Estado e defender os interesses que a lei determinar, bem como, (...), participar na execução da política criminal definida pelos órgãos de soberania, exercer a ação penal orientada pelo princípio da legalidade e defender a legalidade democrática”.

Deste modo, segundo o artigo 235º da CRP, “a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais”, pessoas coletivas que atuam sobre uma parte definida do território, de modo a defenderem os interesses das populações que aí residem, em harmonia com o princípio da descentralização administrativa, e respeitando o princípio da autonomia das autarquias locais, tal como previsto nos artigos 6º e 237º da CRP. Logo, tanto no continente como nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira, existem as freguesias e os municípios, e ainda, as regiões administrativas, em Portugal continental (Artigo 236º da Constituição da República Portuguesa, 1976). Portugal é, então, composto por 308 municípios, e é a nível municipal que este estudo incide. Como órgãos representativos dos municípios existem as assembleias municipais, o órgão deliberativo do município, e as câmaras municipais, o órgão executivo colegial do município (Artigos 250º, 251º e 252º da Constituição da República Portuguesa, 1976). A assembleia municipal é eleita pelos cidadãos recenseados no município, e o primeiro candidato da lista mais votada para o órgão executivo do município, é designado presidente da câmara municipal (Artigo 239º da Constituição da República Portuguesa, 1976). Tal como a Comissão Nacional de Eleições refere, os presidentes das câmaras municipais só podem exercer três mandatos consecutivos, de quatro anos cada (Comissão Nacional de Eleições, 2021; Portal do Eleitor, 2021). No entanto, os autarcas que já tenham cumprido mandato como presidentes do órgão executivo de determinada autarquia, podem candidatar-se ao mesmo cargo em outras autarquias (Comissão Nacional de Eleições, 2021).

As três principais escalas em que os poderes se exercem são o poder central, o poder regional e o poder local, face às tendências de globalização, centralização e descentralização (Ferrão, Coelho, Monteiro, Silveira, Homem, Serra, Ferreira & Braga, 1997). Assim, pode dizer-se que o poder central é aquele que gira à volta dos órgãos de soberania, o poder regional que se deve ao facto de os arquipélagos dos Açores e da Madeira serem governados por um Governo Regional, e o poder local, que tal como a CRP refere, é o poder composto pelas autarquias locais (JN, 2017).

Através dos artigos 2º e 3º da Lei n.º 75/2013 do Diário da República (2013), verifica-se que, para que as autarquias locais consigam salvaguardar os interesses das suas populações, têm de exercer uma série de competências ao nível de: consulta, planeamento, investimento, gestão, licenciamento e controlo prévio, e fiscalização. Relativamente aos municípios, a salvaguarda dos interesses das populações respetivas é feita em articulação com as freguesias que os compõem (Artigo 23º da Lei n.º 75/2013 do Diário da República, 2013). Assim, tanto as assembleias municipais como as câmaras municipais têm um vasto conjunto de competências, as primeiras têm competências de apreciação e fiscalização e competências de funcionamento, e as últimas têm competências materiais e competências de funcionamento, tudo isto estando previsto na mesma Lei (Artigos 24º, 25º, 26º, 32º e 33º da Lei n.º 75/2013 do Diário da República, 2013). Por sua vez, o próprio presidente da câmara municipal tem um elevado poder, dadas as inúmeras competências que também tem de exercer, como se verifica no artigo 35º da Lei n.º 75/2013 do Diário da República (2013).

Esta transferência de competências do Estado para as autarquias locais mostra o elevado poder de que estas dispõem, e leva, então, ao cumprimento da descentralização administrativa (Divisão de Informação Legislativa e Parlamentar, 2017).

No entanto, apesar de toda a evolução a nível democrático, Portugal é um país onde a corrupção continua generalizada, principalmente a nível local (Stockemer & Calca, 2013).

O Índice de Percepção da Corrupção (CPI) é uma ferramenta que mede a corrupção no mundo, através de uma análise aos níveis de corrupção no setor público de 180 países e territórios. Os países e territórios são pontuados de 0 a 100, em que 0 significa “muito corrupto” e 100 significa “muito transparente”. Este índice surge da combinação de várias fontes de análise de corrupção que são desenvolvidas por organizações independentes de referência (Transparência Internacional, 2021). Relativamente ao *ranking* global de 2020, divulgado pela *Transparency International*, Portugal desceu três lugares no CPI, ocupando agora a 33ª posição, com 61 pontos. Estes 61 pontos são a pontuação mais baixa de sempre no país desde que o CPI

surgiu em 2012, o que levou a um posicionamento abaixo dos valores médios da Europa ocidental e da União Europeia, fixados em 66 pontos.

Apesar de estar numa posição mais favorável a nível global, um inquérito Eurobarómetro, isto é, uma série de sondagens específicas lançada pelo Parlamento Europeu, realizado na União Europeia em Dezembro de 2019, mostra que 9 em cada 10 empresários em Portugal continuam a considerar que a corrupção está disseminada no país, sendo o quarto país da UE onde esta perceção é mais forte, apresentando a terceira maior taxa (94%) (Cruz, 2020). No entanto, mesmo havendo um aumento na taxa de portugueses com a perceção de que a corrupção está generalizada, face a 2017, os portugueses são a população que mais considera inaceitável a corrupção, cerca de 88% (Cruz, 2020).

A corrupção no setor público persiste, uma vez que, as empresas correm riscos de solicitação de suborno, pois funcionários do Governo local oferecem-se para agilizar processos benéficos para as empresas em troca de pagamento (IHS Markit, 2021).

Por outro lado, o sistema jurídico em Portugal e as principais estruturas jurídicas são orientadas pela Constituição, pelo Código Civil e pelo Código Penal, mas é bem estabelecido e independente (IHS Markit, 2021). Todavia, este tem sido um dos mais lentos da Europa Ocidental, o que é prejudicial, tendo em conta que há inúmeros processos já iniciados há muitos anos que continuam pendentes e muitos casos acumulados (IHS Markit, 2021).

Por fim, no que toca ao sistema contabilístico do país, a normalização contabilística nacional deve alinhar-se com as diretivas e regulamentos em matéria contabilística da UE, tendo em conta que, a União Europeia decidiu adotar as normas internacionais de contabilidade do *International Accounting Standards Board* (IASB), de maneira a garantir harmonização contabilística internacional, logo, foi criado o Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

3. Revisão de literatura e desenvolvimento de hipóteses

3.1. Revisão de literatura

3.1.1. Corrupção

A corrupção é um fenômeno complexo devido às suas variadas causas e efeitos e, por essa razão, o seu conceito deve ser definido tendo em conta o objetivo do estudo (Guillamón, Cifuentes, Faura & Benito, 2021). Embora nenhuma definição seja completamente clara, a corrupção acaba por ser um reflexo das instituições legais, económicas, culturais e políticas de uma nação, porém os vários tipos de prática corrupta podem ser diferentes de país para país (Svensson, 2005; Glaeser & Saks, 2005). A corrupção no setor público caracteriza-se pelo uso indevido de propriedade do Governo, através de cargos públicos, para ganhos pessoais (Shleifer & Vishny, 1993; Svensson, 2005; Stockemer & Calca, 2013). Assim, geralmente ocorre quando um funcionário ou aceita subornos por parte de terceiros para lhes conceder vantagens competitivas, obtendo benefícios para si, ou quando as receitas públicas são desviadas (Guillamón *et al.*, 2021). Há quem acredite que os agentes das autarquias que incorrem nestes crimes medem os benefícios e os custos dos seus atos, surgindo quando os custos não excedem os benefícios (Glaeser & Saks, 2005; Kubbe, 2018). Tais benefícios provêm da sua capacidade de alocar recursos, como por exemplo, o direito de contornar certas regulamentações, de modo a favorecerem indivíduos privados. Por outro lado, os custos da corrupção estão relacionados com a probabilidade de serem descobertos e com as consequências adjacentes, como por exemplo, a prisão (Glaeser & Saks, 2005).

Tal como referido, os funcionários incorrem em práticas corruptas através da distorção da alocação de recursos públicos, por meios de gastos do Estado, para os quais é mais fácil cobrar subornos a terceiros, como capital, construção, rodovias, empréstimos e salários, o que mostra que, a corrupção afeta a composição dos gastos do Governo (Mauro, 1998; Liu & Mikesell, 2014). Os gastos em educação acabam por ser bastante afetados negativamente, uma vez que, nesta situação acabam por ser reduzidos, havendo também evidências de que o mesmo se verifica com os gastos em serviços de saúde (Mauro, 1998). Isto acontece porque as regiões mais corruptas tendem a reduzir os gastos em produtos e serviços que não oferecem tantas oportunidades de obtenção de benefícios pessoais para os funcionários corruptos, como é o caso da educação e da saúde que normalmente não estão associadas a grandes projetos de investimento público (Mauro, 1998; Guillamón *et al.*, 2021). Consequentemente, a corrupção pública leva a que as despesas do Estado sejam maiores, sendo que excedem o nível de despesas necessário para atender às necessidades dos cidadãos, ou seja, os gastos observados são

significativamente maiores do que os gastos estimados, uma vez que estão a ser usados para ganhos privados (Liu & Mikesell, 2014). Isto mostra que os funcionários públicos têm incentivos a destinarem fundos a atividades nas quais conseguem mais facilmente apropriar-se de parte deles (Guillamón *et al.*, 2021).

Para além disso, tendo em conta que o poder é a capacidade de influenciar a sociedade moral e intelectualmente, estes funcionários do Governo podem transmitir mau comportamento, neste caso, a prática de atos corruptos, à sociedade, e deste modo, aumentar a cultura de corrupção na região (Duan, Snyder & Yuan, 2018; Guiso, Sapienza & Zingales, 2006).

Elevados níveis de corrupção podem significar que as instituições políticas são fracas, sendo prejudicial ao desenvolvimento económico, social e político do país e, provocando ineficiência alocativa no setor do Estado (Glaeser & Saks, 2005; Kubbe, 2017; Lin, Morck, Yeung & Zhao, 2016). Sendo que o melhor indicador de crescimento económico de um país é a taxa de crescimento do PIB per capita, um estudo que envolve a corrupção e o crescimento económico dos países europeus, mostra que, de modo geral, quanto maior o nível de corrupção de um país, menor o seu PIB per capita, mas, quanto maior a redução dos níveis de corrupção, maior a taxa de crescimento do PIB per capita do país, logo maior a sua riqueza (Christos, Eleni, Dimitrios, Zacharias, Athanasios & Panagiotis, 2018). Além disso, a corrupção viola os princípios fundamentais da democracia e, deste modo, países com sistemas de governação democrática fracos e pouco transparentes são mais afetados (Kubbe, 2017). Para além da falta de transparência, num estudo realizado a 110 municípios espanhóis, Benito, Guillamón e Bastida (2015) mostram que a probabilidade de corrupção também aumenta quanto maiores forem os municípios.

Este é um fenómeno universal, no entanto, a corrupção no setor público acaba por encorajar à corrupção ao nível do setor privado, através de suborno e outros pagamentos ilegais, uma vez que, a competição entre as empresas e os diversos recursos limitados procurados por estes intervenientes, é uma situação propícia às práticas corruptas (Christos *et al.*, 2018; Basu, 2006).

Segundo Kubbe (2018), na Europa, a melhor forma de combater a corrupção tem sido a implementação da democracia pois, apesar de a corrupção ainda existir nos países desenvolvidos, como é o caso de Portugal, país onde continua generalizada, especialmente a nível local, tem mais expressão nos países em desenvolvimento (Shleifer & Vishny, 1993; Stockemer & Calca, 2013).

Posto isto, as medidas de mensuração da corrupção devem ser também escolhidas de acordo com o objetivo da investigação (Guillamón *et al.*, 2021). Têm sido desenvolvidas metodologias

para que se consiga medir a corrupção da melhor forma possível, tendo em conta que maior parte dos casos de corrupção passam impunes, dado o secretismo e as características desta prática, por isso só são contados o que são descobertos (Guillamón *et al.*, 2021). Para tal, Villoria e Jiménez (2012) definiram 3 maneiras de medir a corrupção, começando com a recolha do número de denúncias de corrupção com base em processos abertos e/ou no número de condenações, ou seja, uma medida objetiva e, posteriormente estabelecem duas medidas subjetivas, ambas com base em *surveys*, mas a primeira para determinar a perceção dos investidores, especialistas e cidadãos, algo que pode ser parcial, e outra relacionada com a vitimização, para se perceber as experiências diretas dos cidadãos com o suborno por parte de funcionários públicos, sendo que esta última, torna-se desvantajosa, pois visto que a corrupção é crime, as pessoas não vão reconhecer que estiveram envolvidas em práticas corruptas (Villoria & Jiménez, 2012; Guillamón *et al.*, 2021). Por seu turno, todas as medidas de corrupção baseadas em índices também podem ser desadequadas, uma vez que as perceções mudam ao longo dos países (Guillamón *et al.*, 2021). Todavia, apesar das desvantagens dos *surveys*, dado que existe escassez de dados objetivos sobre a corrupção, este é um fenómeno que é maioritariamente medido por índices subjetivos, como é o caso do índice da *Transparency International* (Guillamón *et al.*, 2021).

3.1.2. Relação entre a corrupção e a qualidade dos resultados

A contabilidade tem um papel importante na alocação de recursos, mas, são várias as características, e não apenas as normas contabilísticas, que influenciam a qualidade e a elaboração do relato financeiro, tais como, os incentivos de quem prepara as demonstrações financeiras que, por seu turno, dependem da interação entre o mercado e as forças políticas da região (Ball, Robin & Wu, 2003; Holthausen, 2003). As próprias instituições existentes criam incentivos a favor ou contra a transparência, que interferem no comportamento de todos aqueles que participam no mercado, tendo impacto na prestação e qualidade dos números contabilísticos relatados (Bushman & Piotroski, 2006; Piotroski & Wong, 2012). A corrupção também pode levar a que os benefícios da “não transparência” superem muitas das vezes os benefícios do mercado e da transparência (Piotroski & Wong, 2012). Logo, é importante saber se estes incentivos têm origem nas forças de mercado ou nas forças políticas (Ball *et al.*, 2003). As forças de mercado abrangem toda a procura por relatórios financeiros de alta qualidade, enquanto as forças políticas compõem todo o envolvimento por parte dos governos na aplicação das normas contabilísticas, impostos e outros incentivos políticos que possam ter expressão no resultado relatado (Ball *et al.*, 2003). Contudo, a própria estrutura organizacional das empresas

pode afetar a sua qualidade dos resultados, uma vez que, na elaboração das demonstrações financeiras, os grupos de empresas e as empresas individuais são influenciados de maneira diferente pelas forças fora do mercado, como as pressões dos *stakeholders*, isto é, as partes interessadas no negócio, que contam com os relatórios financeiros para tomarem decisões, e os incentivos fiscais, que podem levar a manipulação dos resultados (Bonacchi, Marra & Zarowin, 2019).

Em regiões onde a distribuição de recursos fica encarregue do governo local, as empresas podem tentar estabelecer relações com os oficiais locais, através de subornos, para obterem acesso privilegiado a recursos escassos, o que, no caso de acontecer, aumenta a cultura de corrupção (Chen *et al.*, 2019). Assim sendo, em regiões com alta cultura de corrupção, muitas empresas acedem a recursos dos municípios, como por exemplo negócios imobiliários, através das relações que estabelecem com os oficiais locais, e não por meio do fornecimento de informações contabilísticas transparentes, acabando por a qualidade dos resultados ser menor, em contraste com o que acontece em regiões com baixa cultura de corrupção, onde as empresas têm de contar com a informação contabilística para obter recursos limitados (Chen *et al.*, 2019).

Além disso, a dispersão da produtividade pode diminuir se as empresas prestarem informação contabilística de alta qualidade, uma vez que, o mercado fica informado acerca da produtividade real de cada empresa, podendo, então, existir uma alocação de recursos mais eficiente, caso haja uma redução das assimetrias de informação através da melhoria na qualidade e na transparência do relato financeiro (Hann, Kim, Wang & Zheng, 2019; Bushman, Piotroski & Smith, 2011). A produtividade das empresas também pode aumentar com o uso de informações de contabilidade financeira como mecanismo de governação corporativa, tendo em conta que, se estas informações forem de alta qualidade, afetam o desempenho económico das empresas (Bushman & Smith, 2001). Pode dizer-se que, a disponibilidade de informações financeiras é determinante para uma eficiente alocação de recursos e para um maior desenvolvimento económico (Piotroski & Wong, 2012).

Apesar das diferenças que existem ao nível dos regimes de contabilidade ao longo dos países, e tendo em conta também a influência de outros fatores institucionais nas práticas contabilísticas, é divergente a literatura na área da contabilidade que, através de estudos empíricos, estuda a relação entre as conexões políticas, que podem originar práticas corruptas, e a qualidade dos resultados.

Alguns afirmam que esta relação é positiva, uma vez que, empresas conectadas podem estar sujeitas a um maior escrutínio, fornecendo melhores informações contabilísticas, como por exemplo, empresas localizadas em países com fortes leis de proteção ao investidor, que podem

não ser capazes de fugir das consequências da manipulação contábilística (Batta *et al.*, 2014). É o caso de Batta *et al.* (2014), que estudam esta relação em empresas cotadas da Venezuela, país com elevado risco de expropriação, isto é, o risco de os Governos confiscarem valor aos investidores devido ao desempenho financeiro das empresas, através de, por exemplo, nacionalizações ou apreensões de ativos, tendo em conta que, este risco pode afetar a qualidade do relato financeiro. Assim, as empresas politicamente conectadas nestas regiões podem beneficiar de tais conexões, apresentando uma menor probabilidade de enfrentar expropriações (Batta *et al.*, 2014). Por essa razão, de maneira a evitarem intervenção do Estado, as empresas não conectadas politicamente podem proceder à gestão de resultados, a fim de diminuir as oscilações na lucratividade, o que leva a uma qualidade da contabilidade inferior (Batta *et al.*, 2014). Posto isto, em países com maior risco de expropriação, as empresas com conexões políticas têm melhor qualidade da contabilidade (Batta *et al.*, 2014).

Já Guedhami *et al.* (2014) investigam a importância das conexões políticas das empresas cotadas de vários países, para a escolha dos seus auditores, e, por sua vez, Gul (2006) averigua como é que os auditores reagem às conexões políticas das empresas, na Malásia, uma vez que, o papel dos auditores tem impacto na qualidade do relato financeiro das empresas. Guedhami *et al.* (2014) querem verificar principalmente se as empresas conectadas recorrem a auditorias das *Big 4*, uma vez que, as *Big 4* são empresas que prestam auditorias mais rigorosas e credíveis, e que mais interesse têm em proteger as suas reputações, que provêm das auditorias que prestam, logo, à partida, as informações contábilísticas prestadas pelas empresas auditadas serão de melhor qualidade, tendo em conta que os auditores evitam que as demonstrações financeiras contenham distorções. Isto porque, na opinião dos autores, os gestores destas empresas podem manipular as informações contábilísticas de maneira a ocultar práticas corruptas, o que teria maior probabilidade de ocorrer se os auditores não fossem uma *Big 4*, isto é, se fossem auditores de qualidade inferior. Guedhami *et al.* (2014) concluem que as empresas cotadas politicamente conectadas têm uma maior procura por auditorias das *Big 4*, em comparação com empresas semelhantes sem tais conexões. Os seus resultados mostram então que, as empresas politicamente conectadas que recorrem a auditores das *Big 4*, têm uma menor gestão de resultados e as suas informações contábilísticas são mais transparentes, ou seja, dispõem de melhor qualidade da contabilidade.

Gul (2006), comparando as empresas com conexões políticas com as empresas sem conexões, verificou que as empresas politicamente conectadas, durante a crise financeira, período em que os benefícios das conexões eram menores, vêem um aumento maior dos honorários e esforços de auditoria em relação às empresas não conectadas, uma vez que, as

primeiras empresas têm um maior risco de distorções nas demonstrações financeiras (Gul, 2006). No entanto, após a crise, visto que as empresas politicamente conectadas voltam a beneficiar financeiramente das suas conexões, reduzem os incentivos dos gestores para distorcerem as demonstrações financeiras e, por essa razão, os níveis de auditoria também diminuem (Gul, 2006). Logo, neste caso, uma diminuição na qualidade da auditoria, não se traduz em qualidade de contabilidade inferior.

Por outro lado, há quem sugira que as empresas com conexões políticas podem ser protegidas das repercussões da má qualidade da contabilidade (Batta *et al.*, 2014). Chi, Liao e Chen (2016) e He, Wong e Young (2012) estudam empresas cotadas na China, mas os primeiros focam-se no impacto dos chief executive officers (CEOs) politicamente conectados no comportamento de gestão de resultados, enquanto os segundos estudam os efeitos da adoção das normas contabilísticas baseadas nas IFRS, com principal foco na implementação do justo valor contabilístico. Os resultados de Chi *et al.* (2016) mostram que tais empresas têm menor gestão de resultados com base no regime do acréscimo, pois consideram que a preocupação com o risco de deteção e a perda de reputação política, para além do acesso mais fácil a recursos escassos, levam a um menor incentivo à utilização da base do acréscimo, acabando por recorrer à gestão de resultados com base em resultados reais, uma vez que é mais difícil de detetar e está menos sujeita a controlo externo. Contudo, a gestão de resultados com base no regime do acréscimo é maior em empresas politicamente conectadas não controladas pelo Estado pois, mesmo que isso possa prejudicar a sua reputação política, ao contrário das empresas conectadas controladas pelo Estado que têm o acesso a recursos escassos facilitado através das relações que estabelecem, as empresas não controladas precisam de contar com informações contabilísticas de qualidade para ter acesso a recursos escassos pelo mercado (Chi *et al.*, 2016). Assim, a acessibilidade a recursos e o menor incentivo à utilização da base do acréscimo, afetam a gestão de resultados de forma negativa, o que resulta em qualidade da contabilidade inferior. Já He *et al.* (2012) verificam que empresas politicamente conectadas, em comparação com empresas sem estas conexões, têm mais probabilidade de vender títulos disponíveis para venda para compensar as perdas resultantes de mudanças negativas de justo valor em títulos de negociação, método que, quando disponível, tem menos efeitos nas operações da empresa e é menos provável de ser contestado pelos auditores do que a gestão de resultados através dos acréscimos. Assim, este estudo mostra que empresas com conexões políticas incorrem em comportamentos de manipulação de resultados devido às regras contabilísticas relacionadas com o justo valor, o que se reflete em menor qualidade dos resultados (He *et al.*, 2012).

Por sua vez, Ramanna e Roychowdhury (2010) analisam as relações entre as empresas de *outsourcing* e os candidatos às eleições para o Congresso dos Estados Unidos da América (EUA), uma vez que durante estes eventos, os vínculos entre estas empresas e os candidatos que apoiam, estão sujeitos a um maior escrutínio político, podendo originar consequências negativas. Por esta razão, de modo a minimizarem os custos que este escrutínio pode trazer para si e para os candidatos, uma vez que, caso os candidatos a quem estão vinculados ganhem um cargo no Congresso, podem trazer benefícios futuros, as empresas de *outsourcing* nesta situação têm incentivos para recorrer aos acréscimos discricionários para reduzir o seu lucro e assim desviarem atenções, uma vez que o *outsourcing* é visto como uma atividade negativa, mas que traz lucros às empresas (Ramanna & Roychowdhury, 2010). Deste modo, uma vez que recorrem à prática de gestão de resultados, a qualidade da contabilidade destas empresas é menor.

Além disso, Chaney *et al.* (2010) investigam, num estudo realizado a empresas cotadas de vários países, se a qualidade dos resultados varia devido a conexões políticas. Num teste implementado em que examinam duas medidas do custo da dívida, chegaram à conclusão de que, apenas para empresas sem conexões políticas, quanto menor for a qualidade dos seus resultados, maior é o custo da dívida, o que reforça a ideia de que empresas politicamente conectadas estão protegidas, pelos políticos com quem estabelecem relações, das consequências da má qualidade dos resultados, tendo em conta que não são afetadas por estas penalizações. Assim, para além das conexões levarem a uma falta de atenção por parte dos gestores em tratar com precisão as informações contabilísticas, as empresas conectadas também enfrentam uma menor necessidade de responderem às pressões do mercado para aumentar a qualidade da contabilidade (Chaney *et al.*, 2010). Por sua vez, Wang, Chen, Chin e Zheng (2017) realizam um estudo a empresas cotadas da China, cujo objetivo é analisar as associações entre a capacidade de gestão, as conexões políticas e as ações de fiscalização para relatórios financeiros fraudulentos. Os autores verificam que quanto melhor for a capacidade de gestão, menor a pressão financeira das empresas e, conseqüentemente, menor a probabilidade de elaboração de relatórios financeiros fraudulentos, mas que, no entanto, a presença de conexões políticas enfraquece esta capacidade de gestão e o incentivo dos gestores em produzirem relatórios financeiros transparentes, ou seja, de alta qualidade, logo, a eficácia de gestão da empresa na redução de fraude diminui com as conexões políticas, em comparação com empresas sem estas conexões. Além disso, as empresas conectadas que ganham benefícios substanciais devido às suas conexões, tendem a ser menos transparentes e, sendo que na China, as penalizações aplicadas por causa do fornecimento de informações contabilísticas de baixa qualidade são

muito baixas, as empresas conectadas têm incentivos para elaborarem relatórios fraudulentos, e conseqüentemente, têm qualidade dos resultados inferior (Wang *et al.*, 2017).

Guedhami, Pittman e Saffar (2009) e Wang, Wong e Xia (2008) realizam um estudo com base na escolha do auditor por parte das empresas, mas os primeiros a empresas em processo de privatização de um conjunto de 32 países, de maneira a perceberem a importância da economia política na transparência contabilística, e os segundos a empresas cotadas da China, para entenderem como as instituições políticas e económicas do país podem afetar essa escolha. Guedhami *et al.* (2009) descobrem que os incentivos para a escolha do auditor variam consoante os proprietários das empresas, pois o valor que estes dão a informações contabilísticas transparentes é diferente, assim os proprietários “estrangeiros” procuram demonstrações financeiras mais credíveis e, desse modo, talvez prefiram auditorias das *Big 4*, para que os gestores das empresas tenham menos liberdade para manipular os números contabilísticos, ao contrário dos proprietários do Governo que podem optar por auditores que tornem as demonstrações financeiras menos informativas sobre o desempenho da empresa, de maneira a protegerem os seus interesses, ou seja, para ocultarem o desvio politicamente motivado de recursos (Guedhami *et al.*, 2009). Por essa razão, a qualidade da auditoria a empresas cuja propriedade é do Estado será menor, o que, por sua vez, indica que a qualidade da contabilidade seja inferior. Wang *et al.* (2008) mostram que maior parte das empresas cotadas contrata auditores pequenos locais, durante os anos em análise. A extensão da propriedade do Estado, o nível de desenvolvimento do mercado e o grau de poder do Governo sobre os auditores, afetam a escolha dos auditores por parte das empresas cotadas, e posto isto, verifica-se que destas, as empresas estatais locais, isto é, com maiores ligações ao Governo, têm maior probabilidade de escolher pequenos auditores locais, devido ao acesso preferencial ao capital ou resgates do Governo em tempos de crise financeira, para além de outras razões oportunistas, tendo em conta que os Governos utilizam pressão política para coagir os auditores, ao contrário do que acontece em empresas não estatais (Wang *et al.*, 2008). Isto pode indicar que a qualidade da auditoria das empresas estatais será menor, o que se poderá refletir-se em qualidade dos resultados inferior.

Por fim, Hope *et al.* (2019) estudam o impacto da campanha anticorrupção da China na qualidade do relato financeiro das empresas cotadas do país. Esta campanha anticorrupção levou à criação da “*Rule 18*”, em 2013, que veio tentar erradicar conexões políticas entre as empresas e oficiais do Governo, que podem levar à corrupção. Assim, muitos oficiais, especialmente diretores de empresas cotadas que tinham ligações ao Governo, foram obrigados a renunciar aos cargos que tinham nessas empresas. Através dos testes que realizam, os autores

chegam à conclusão de que, de facto, as conexões políticas das empresas afetam negativamente a qualidade do relato financeiro, pois estes diretores podiam conceder acesso a recursos preferenciais e escassos, levando a que as empresas tivessem menos incentivos para proporcionar informação financeira de qualidade, logo, havendo uma cessação de laços políticos por meio de diretores politicamente conectados, as empresas passam a depender apenas da informação contabilística, acabando por melhorar significativamente a qualidade da contabilidade.

Todavia, apesar de tudo o que foi referido anteriormente, Chen *et al.* (2019) realizam um estudo, a nível municipal, acerca do impacto da cultura local de corrupção na qualidade da contabilidade das empresas cotadas, na China, país onde os governos da região têm enorme poder, devido à descentralização económica regional. Segundo estes autores, a cultura de corrupção é afetada pelo facto de os oficiais do Governo, que têm um maior poder em determinado município, serem corruptos ou não, logo regiões com oficiais corruptos são regiões com forte cultura de corrupção, e as empresas localizadas nos municípios “corruptos” podem ter acesso a recursos escassos por meio de conexões que estabelecem com estes oficiais. Chen *et al.* (2019) consideram que quando os autarcas corruptos são presos devido a crimes de corrupção, há uma mudança na cultura de corrupção do município, que se torna mais fraca. Assim, constata-se que, não importa se existe uma conexão entre as empresas e os oficiais locais, a qualidade do relato financeiro das empresas de um dado município melhora após a prisão dos autarcas corruptos do município em questão, ou seja, uma mudança na cultura local de corrupção, causada pela prisão dos autarcas corruptos, afeta positivamente a qualidade da contabilidade das empresas cotadas na região, em comparação com as empresas cotadas localizadas em municípios “não corruptos”. No entanto, o aumento da qualidade dos resultados é maior quando os autarcas corruptos têm mais poder e quando existem de facto relações fortes estabelecidas com as empresas, sendo que, após a mudança na cultura de corrupção da região, as empresas adotam algumas estratégias para melhorarem a qualidade da sua contabilidade, como por exemplo, mudam para auditores mais dotados e melhoram o seu controlo interno, uma vez que, passam a depender das informações contabilísticas para terem acesso aos recursos de que necessitam (Chen *et al.*, 2019). Além disso, Dass, Nanda e Xiao (2017) não se focam nas conexões políticas, mas investigam se as práticas corruptas em que algumas empresas cotadas dos Estados Unidos da América incorrem, estão relacionadas com alguma característica cultural local, que pode ser comum à população de uma determinada área geográfica. Apesar de o nível geral de corrupção pública nos EUA ser baixo, para determinarem uma “cultura de corrupção” a nível regional ou estatal, os autores usam medidas de corrupção como a

condenação de funcionários públicos e a perceção da corrupção pública, verificando que as empresas cotadas localizadas em regiões mais corruptas apresentam maior probabilidade de comportamento corrupto e de gestão de resultados através de acréscimos discricionários, o que indica que existe uma cultura local de corrupção que se reflete nas ações dos indivíduos privados e que pode ter impacto no comportamento oportunista dos gestores ao produzirem relatórios financeiros que resultam em declarações erradas, o que origina uma menor qualidade da contabilidade.

3.2. Modelo conceptual e hipóteses de investigação

Com base no que já foi referido anteriormente, Portugal é um país democrático, onde prevalece o princípio da descentralização administrativa ao nível das autarquias locais, de modo, a que se consiga garantir os interesses das populações que aí residem, logo, as autarquias, enquanto atores políticos e administrativos, são capazes de conceder recursos de satisfação das necessidades coletivas (Rocha & Silva, 2017). Assim, dada a transferência de atribuições e competências do Estado para as autarquias, é elevado o poder local no país, especialmente a nível municipal, ou seja, no que toca às câmaras municipais e aos presidentes das mesmas (Rocha & Silva, 2017). Deste modo, as câmaras municipais podem intervir numa série de assuntos que sejam da sua responsabilidade.

Tal como verificado na literatura existente, o elevado poder dos autarcas, pode levar a que estes usem indevidamente propriedade do Governo, para benefício próprio, o que se designa por corrupção pública, e pode levar a que estabeleçam relações com as empresas, fornecendo-lhes recursos limitados. Portugal, para além de ser um país onde o poder das autarquias é elevado, também é um país onde a corrupção continua generalizada, principalmente a nível local.

Segundo o Ministério Público, a corrupção em Portugal pode definir-se como “o desvio de um poder para fins diferentes daqueles para que foi concedido. Ou seja, o uso (abuso) para fins particulares de um poder recebido por delegação”, definição que envolve vários tipos de práticas, como por exemplo, subornos a autoridades públicas por parte de empresas (Ministério Público, 2021). Assim, como acaba por ser o uso de um poder para fins diferentes daqueles para que foi concedido, essencialmente para obtenção de vantagens pessoais, e visto que existem várias práticas ilegais com características semelhantes às da corrupção, decidi considerar também crimes como, prevaricação, branqueamento de capitais, peculato, participação económica em negócio, fraude fiscal e falsificação de documentos. Deste modo, a prática de atos de corrupção ocorre nos diversos setores de atividade, como é o caso do setor público

(Ministério Público, 2021). Contudo, o secretismo e as características das práticas corruptas, além dos inúmeros comportamentos indiciadores de eventual corrupção, tornam difícil a detecção e a identificação de tais práticas (Ministério Público, 2021), logo apenas os casos que vêm a público e são descobertos são contados, no entanto, muitos passam impunes, por outras palavras, são descobertos menos casos do que aqueles que acontecem na realidade (Guillamón *et al.*, 2021; Villoria & Jiménez, 2012). Além disso, os dados objetivos de crimes de corrupção em Portugal apresentam várias barreiras, uma vez que, não há nenhuma plataforma onde se possa ter acesso a todos os processos de casos de corrupção nas autarquias, e ainda, tal como referido por Villoria e Jiménez (2012), a existência de processos abertos não significa que chegue a haver condenação.

Para além do que já foi anteriormente exposto, como o presente estudo tem por base empresas não cotadas, e nem todas requerem auditoria externa, também possibilita a menor qualidade da contabilidade destas empresas, uma vez que é a auditoria que tem a responsabilidade por verificar se as demonstrações financeiras estão elaboradas de acordo com os normativos contabilísticos e se refletem o verdadeiro desempenho da empresa, logo espera-se que a auditoria reduza o risco de os relatórios financeiros conterem distorções e de que haja um comportamento de gestão de resultados oportunista por parte das empresas, o que dá mais credibilidade às informações financeiras das empresas, logo se as empresas não forem auditadas, pode indicar menor qualidade dos resultados (Lin & Hwang, 2010).

Por outro lado, é de salientar que, neste estudo, os municípios “corruptos” são aqueles onde existem casos de ex-autarcas condenados por crimes de corrupção, porque acredito que, a condenação só por si, terá impacto no comportamento dos indivíduos, tanto no próprio como no público em geral, mas também porque, a recolha do número de funcionários do governo condenados por corrupção, que são utilizados para escolher os municípios respetivos, acaba por ser uma medida mais concreta e objetiva (Chen *et al.*, 2019; Glaeser & Saks, 2005; Villoria & Jiménez, 2012). Por sua vez, os municípios “não corruptos” são aqueles em que não encontro nenhum caso de ex-autarcas condenados por corrupção e, tal como referido por Chen *et al.* (2019). No que diz respeito à cultura de corrupção, esta à partida enfraquece com a condenação de autarcas corruptos, não só porque quem comete estas práticas irá responder por elas, mas também porque os próximos autarcas e restantes funcionários mudarão o seu comportamento e tornar-se-ão mais cautelosos (Chen *et al.*, 2019).

Apesar de este ser um tema contraditório como verificado na revisão de literatura, Chen *et al.* (2019) referem que a qualidade da contabilidade das empresas altera após a mudança na cultura de corrupção dos municípios, neste caso, após a condenação dos autarcas corruptos,

existindo conexões entre as empresas e esses autarcas ou não. Assim, sendo uma temática que nunca foi abordada desta maneira em Portugal, e dadas as características do país, tais como o facto de ser um país com elevado poder e corrupção locais, pretendo estudar as seguintes hipóteses de investigação, que se relacionam entre si:

H₁: A qualidade dos resultados das empresas não cotadas localizadas nos municípios “não corruptos” é maior do que a qualidade dos resultados das empresas não cotadas localizadas nos municípios “corruptos”;

H₂: A qualidade dos resultados das empresas não cotadas dos municípios “corruptos” melhora após a condenação do autarca corrupto.

4. Metodologia

A presente dissertação tem por base o paradigma de investigação positivista, uma vez que, tendo em conta as questões de investigação e os objetivos do estudo, é aquele que mais se adequa para a sua realização. Tal como referido por Chua (2019), ontologicamente, a realidade empírica é objetiva e externa ao observador na investigação positivista, ou seja, o investigador não se deixa afetar pelo objeto de estudo. Além disso, para o positivismo, o conhecimento científico é a única forma de obter conhecimento, logo, o posicionamento epistemológico refere que as observações empíricas são utilizadas para verificar ou confirmar uma teoria (Chua, 2019). Assim, tendo em vista a obtenção de evidência cientificamente válida, a metodologia a adotar neste tipo de investigação é a metodologia quantitativa, que permita generalizações estatísticas (Chua, 2019). A investigação positivista tem como base a pesquisa empírica e surgiu de modo a prever e explicar as práticas contabilísticas das empresas, visto que, se acreditava que a escolha contabilística por parte das empresas pudesse afetar o seu património (Watts & Zimmerman, 1990; Sinha, 2008). Deste modo, a metodologia deste tipo de investigação consiste na observação de um fenómeno real, através da formulação de hipóteses (Watts & Zimmerman, 1986). Posteriormente, os dados empíricos são analisados, tornando-se possível retirar conclusões acerca do fenómeno em estudo, verificando ou não as hipóteses formuladas (Watts & Zimmerman, 1986).

4.1. Amostra

Para este estudo, torna-se necessário identificar quais os municípios que detêm casos de ex-autarcas condenados por crimes de corrupção, os considerados municípios “corruptos”. Assim, é realizada uma pesquisa em notícias dos vários jornais, de maneira a encontrar nomes de autarcas condenados a pena de prisão ou perda de mandato pelos referidos crimes até 2016, e quais os municípios onde esses autarcas cumpriram mandato. Para encontrar tais notícias, são inseridos termos de pesquisa como “Corrupção”, “Autarcas”, “Condenação” e o nome de cada município, no motor de busca *Google*. Através desta procura, identifiquei 16 municípios “corruptos”, porém, só 6 municípios são utilizados, pois para os restantes são necessários dados mais antigos, os quais não se encontram disponíveis. Por sua vez, estes 6 municípios apenas compõem uma parte da amostra do estudo.

Tendo em conta que, são definidas duas hipóteses de investigação, considero que, a amostra não é igual para ambas, pelo que apresento em seguida a amostra para cada uma das hipóteses.

Considerando a primeira hipótese de investigação referida no capítulo anterior, dado que é feita uma comparação entre municípios “corruptos” e municípios “não corruptos” no estudo, é

necessário combinar os municípios com ex-autarcas condenados com municípios equivalentes sem ex-autarcas condenados, método descrito mais à frente tendo como base Chen *et al.* (2019). Logo, para além dos 6 municípios “corruptos”, a amostra é também composta por 6 municípios “não corruptos” equivalentes.

Posteriormente, são então identificadas todas as empresas não cotadas dos municípios em questão, sendo que, para a amostra, entram 13.669 empresas de tratamento e 9.606 empresas de controlo, originando 123.021 e 86.454 observações, respetivamente.

Para testar esta hipótese e se conseguir perceber se, efetivamente, a qualidade dos resultados das empresas de controlo é maior, comparamos as informações contabilísticas das empresas não cotadas de ambos os tipos de municípios, no período antes e depois da condenação do autarca do município “corrupto” em causa, utilizando para tal, 3 anos antes e 3 anos depois do evento da condenação. É de referir que, os dados acerca das informações contabilísticas das empresas não cotadas dos municípios são obtidos na base de dados *Orbis*. Além disso, são excluídas da amostra as empresas do setor financeiro devido às suas diferentes regras contabilísticas, de forma consistente com outros estudos.

Relativamente à segunda hipótese de investigação formulada, tendo em conta que esta apenas pretende verificar se a qualidade dos resultados das empresas de tratamento melhora após a condenação do autarca corrupto, são só considerados na amostra os 6 municípios “corruptos” e as suas respetivas 13.669 empresas não cotadas. Deste modo, a comparação é feita antes e depois da condenação do autarca corrupto respetivo, utilizando os 3 anos antes e os 3 anos depois do evento da condenação.

Para além disso, é de referir que as regiões com autarcas corruptos são regiões com forte cultura de corrupção, e as restantes, regiões com fraca cultura de corrupção. Destaca-se também que, no presente estudo e tendo como base Chen *et al.* (2019), as empresas localizadas nos municípios “corruptos” são denominadas “empresas de tratamento”, e as empresas localizadas nos municípios “não corruptos” são as “empresas de controlo”.

Quadro 4.1 – Seleção da amostra

	Observações	%
Amostra inicial	345.816	100,0
Observações retiradas:		
Empresas cotadas em Bolsa	495	0,14

Empresas do setor financeiro	135.846	39,28
Amostra final:		
Empresas de tratamento	123.021	35,57
Empresas de controlo	86.454	25,0
	209.475	

4.1.1. Combinação de municípios

Para a combinação dos municípios “corruptos” com os municípios “não corruptos” equivalentes, dada a falta de dados publicamente disponíveis para a construção de uma regressão *probit* que permitisse a obtenção de um índice para cada município, de maneira a poder combiná-los, com base nas suas características que capturam a cultura de corrupção local, executo um método mais simples, através dos dados disponíveis para cada município, mas que considero o mais lógico, tendo em conta as circunstâncias.

A partir dos dados disponíveis na base de dados *Pordata*, recorro a dois critérios para combinar os municípios através das suas características, pela ferramenta *Excel*. Em primeiro lugar, no critério “Dimensão” calcula-se a média do número total da população residente de cada município entre 2009 e 2018, isto é, todos os anos disponíveis. Posteriormente, efetua-se uma escala que determina que neste critério são escolhidos 20 municípios “não corruptos” para cada município “corrupto”. Isto porque, no próximo passo realiza-se a diferença entre a média de cada município “não corrupto” e a média do município “corrupto”, assim os 20 municípios “não corruptos” com as médias mais próximas do município “corrupto” em questão passam ao critério seguinte, o critério “Investimento em Infraestrutura”. Este último critério é utilizado porque municípios com mais infraestrutura podem estar associados a mais oportunidades de obtenção de benefícios por parte dos autarcas, o que pode levar à corrupção (Chen *et al.*, 2019). No critério “Investimento em Infraestrutura” procede-se à média do investimento em infraestrutura, que é dada pela média das despesas de capital a dividir pela média do número total da população residente dos municípios que passaram a este critério, entre 2009 e 2018. Aqui, segue-se a mesma lógica utilizada anteriormente, mas apenas com os municípios que passaram a este critério. Logo, também se calcula a diferença entre a média dos 20 municípios “não corruptos” e a média do município “corrupto” em questão, determinando-se aquele que tem a média mais próxima do município “corrupto” em questão. Desta forma, ficam selecionados os municípios “não corruptos” a combinar com os municípios “corruptos”, como se pode verificar no quadro abaixo:

Quadro 4.2 – Combinação de municípios

Município “corrupto”	Município “não corrupto”
Alandroal	Carraceda de Ansiães
Albergaria-a-Velha	Portalegre
Estremoz	Gouveia
Matosinhos	Vila Nova de Famalicão
Monchique	Penela
Tavira	Estarreja

4.2. Desenho de investigação

4.2.1. Acréscimos discricionários

No presente estudo, uso os acréscimos discricionários como medida inversa de qualidade dos resultados. Assim sendo, um dos modelos mais importantes para o cálculo dos acréscimos discricionários é o modelo de Jones (1991) que, com o passar dos anos, já sofreu modificações, por parte de outros autores que acreditam que podia apresentar alguns erros e limitações, através da redefinição e/ou introdução de novas variáveis, como é o caso de Dechow, Sloan e Sweeney (1995) e Kothari *et al.* (2005).

Deste modo, os acréscimos totais podem dividir-se em discricionários e não discricionários e, é a componente discricionária que, segundo Jones (1991), capta a gestão dos resultados. Jones (1991) considera que, para se determinar os acréscimos discricionários devemos ter em conta os acréscimos totais, e não apenas uma única conta de acréscimos, uma vez que, os acréscimos totais compreendem a maior parte das manipulações dos gestores. Logo, de forma consistente com grande parte da literatura, os acréscimos discricionários são utilizados em muitos estudos como medida de gestão dos resultados (como por exemplo, Davidson, Goodwin-Stewart & Kent (2005)), ou seja, de acordo com Francis e Yu (2009), uma grande quantia de acréscimos discricionários indica que existe um comportamento de gestão de resultados, o que leva a uma inferior qualidade dos resultados.

Nesse sentido, utilizo o modelo modificado de Kothari *et al.* (2005), para o cálculo dos acréscimos discricionários. Kothari *et al.* (2005) acredita que os modelos de acréscimos discricionários podem ser mal especificados quando são aplicados a amostras de empresas com desempenho extremo e, de maneira a mitigarem a possível especificação incorreta dos modelos, sugerem a utilização de uma amostra de controlo, com base numa abordagem de

correspondência de desempenho, através da introdução no modelo da variável de controlo *return on assets* (ROA) como uma medida de desempenho.

Segundo Kothari *et al.* (2005), começamos por calcular os acréscimos totais, que apresento na equação abaixo (1):

$$TA_{it} = (\Delta CA_{it} - \Delta C_{it}) - (\Delta CL_{it} - \Delta STD_{it}) - DEP_{it} \quad (1)$$

Em que: TA – acréscimos totais; CA – ativos correntes; C – caixa; CL – passivos correntes; STD – empréstimos de curto prazo; DEP – depreciações e amortizações; *i* – empresa; *t* – período.

Após o cálculo dos acréscimos totais, calculam-se os acréscimos discricionários, que correspondem aos resíduos estimados da equação (2), e são obtidos a partir do seguinte modelo:

$$\frac{TA_{it}}{A_{i(t-1)}} = \beta_1 \left(\frac{1}{A_{i(t-1)}} \right) + \beta_2 \left(\frac{\Delta REV_{it}}{A_{i(t-1)}} \right) + \beta_3 \left(\frac{PPE_{it}}{A_{i(t-1)}} \right) + \beta_4 (ROA_{it}) + \varepsilon_{it} \quad (2)$$

Em que: TA – acréscimos totais; ε – acréscimos discricionários; REV – vendas e prestações de serviços líquidas; A – total do ativo; PPE – ativos fixos tangíveis; ROA – retorno dos ativos (resultado líquido a dividir pelo total do ativo); *i* – empresa; *t* – período.

Por último, considerando que o objetivo da dissertação é estudar a qualidade dos resultados das empresas, utilizo, tal como referido anteriormente, a gestão dos resultados como medida inversa da qualidade dos resultados, que é auferida através do valor absoluto dos acréscimos discricionários.

4.2.2. As empresas de tratamento, as empresas de controlo e a qualidade dos resultados

Para estudar se a qualidade dos resultados das empresas de controlo é maior do que a qualidade dos resultados das empresas de tratamento, isto é, para testar a primeira hipótese de investigação, estimo o seguinte modelo de regressão linear múltipla (3) – *ordinary least squares* (OLS), que estabelece a ligação entre o valor absoluto dos acréscimos discricionários, a variável dependente da regressão, e as características das empresas de ambos os tipos de municípios:

$$|DA|_{it} = \beta_0 + \beta_1 CORR_{it} + \beta_2 SIZE_{it} + \beta_3 LEV_{it} + \beta_4 CHSALES_{it} + \beta_5 ROA_{it} + \beta_6 LOSS_{it} + \beta_7 AUD_{it} + \beta_8 ID_{it} + \varepsilon_{it} \quad (3)$$

Em que: variável dependente – $|DA|$; variáveis independentes – CORR (variável de interesse), SIZE, LEV, CHSALES, ROA, LOSS, AUD, ID (variáveis de controlo); ε – resíduos; i – empresa; t – período.

4.2.3. As empresas de tratamento e a qualidade dos resultados

Por sua vez, de forma a descobrir se a qualidade dos resultados das empresas de tratamento melhora após a condenação do autarca corrupto, isto é, para testar a segunda hipótese de investigação, estimo o seguinte modelo de regressão linear múltipla (4) – *ordinary least squares* (OLS), que estabelece a ligação entre o valor absoluto dos acréscimos discricionários, a variável dependente da regressão, e as características das empresas dos municípios “corruptos”:

$$|DA|_{it} = \beta_0 + \beta_1 \text{POST}_{it} + \beta_2 \text{SIZE}_{it} + \beta_3 \text{LEV}_{it} + \beta_4 \text{CHSALES}_{it} + \beta_5 \text{ROA}_{it} + \beta_6 \text{LOSS}_{it} + \beta_7 \text{AUD}_{it} + \beta_8 \text{ID}_{it} + \varepsilon_{it} \quad (4)$$

Em que: variável dependente – $|DA|$; variáveis independentes – POST (variável de interesse), SIZE, LEV, CHSALES, ROA, LOSS, AUD, ID (variáveis de controlo); ε – resíduos; i – empresa; t – período.

4.2.4. Variáveis de interesse

Como já constatado, o estudo pretende verificar se a qualidade dos resultados das empresas não cotadas é afetada pelo facto de um município ser “corrupto” e, no caso de o ser, se a condenação do autarca corrupto do município em questão, também afeta a qualidade da contabilidade das empresas não cotadas.

Deste modo, para testar a primeira hipótese (H_1), é utilizada a variável de interesse CORR, uma variável *dummy*, que assume valor “0” se o município for “não corrupto” e valor “1” se o município for “corrupto”. Para testar a segunda hipótese (H_2), é utilizada variável de interesse POST, uma variável *dummy*, que assume o valor “0” no período antes da condenação (3 anos antes), e o valor “1” no período após a condenação (3 anos depois).

4.2.5. Variáveis de controlo

Tanto para testar a hipótese H_1 , como para testar a hipótese H_2 , são adicionadas variáveis de controlo aos modelos de regressão linear múltipla (3) e (4), variáveis que são muito comuns na

literatura e que podem influenciar a variável dependente, isto é, a magnitude dos acréscimos discricionários (Tendeloo & Vanstraelen, 2011).

A variável SIZE permite controlar o efeito da dimensão da empresa e é dada pelo logaritmo natural do total do ativo (Agustini, 2016; Piot & Janin, 2007). Agustini (2016) afirma que empresas de maior dimensão, por outras palavras, empresas com maior ativo total e melhores perspectivas para o futuro, são mais estáveis e mais capazes de gerar lucros, o que poderá indicar que têm menor probabilidade para gerir os resultados. Assim, espera-se uma relação negativa entre os acréscimos discricionários e o tamanho da empresa, ou seja, espera-se que quanto maior for a dimensão da empresa, isto é, o valor do logaritmo natural do total do ativo, menor o valor dos acréscimos discricionários (Piot & Janin, 2007).

A variável LEV pretende controlar o efeito de alavancagem financeira da empresa, é dada pelo quociente entre o total do passivo e o total do ativo e também pode estar associada a acréscimos discricionários (García, Barbadillo & Pérez, 2010; Becker, Defond, Jiambalvo & Subramanyam, 1998). As empresas com elevada alavancagem podem estar próximas do não cumprimento das cláusulas dos contratos de dívida (Becker *et al.*, 1998) ou chegar mesmo ao incumprimento, e nesse caso, podem estar sujeitas a recontrações onerosas (DeFond & Jiambalvo, 1991). Por essa razão, para evitar o incumprimento das cláusulas, as empresas altamente alavancadas podem ter incentivos para recorrer aos acréscimos discricionários, ou seja, à gestão de resultados, para aumentar os lucros relatados (Becker *et al.*, 1998; DeFond & Jiambalvo, 1991). Por esta razão, é esperada uma relação positiva entre o nível de alavancagem da empresa e os acréscimos discricionários.

A variável CHSALES é dada pelo quociente entre a variação das vendas e as vendas do final do período anterior e permite controlar as diferenças de desempenho das empresas (Young, 1999; Tendeloo & Vanstraelen, 2011). Dessa forma, Aussenegg, Inwinkl e Schneider (2008) afirmam que empresas em crescimento se envolvem mais em comportamentos de gestão de resultados, uma vez que, como podem ser mais arriscadas é mais provável que manipulem os resultados para atingir certas metas, assim sendo, espera-se uma relação positiva entre esta variável e o valor absoluto dos acréscimos discricionários.

A variável ROA é o retorno dos ativos, medido pelo quociente entre o resultado líquido e o total dos ativos e, tal como a variável anterior, permite controlar as diferenças de desempenho das empresas (Tendeloo & Vanstraelen, 2011). Estes autores fornecem evidências de que existe uma relação negativa entre o ROA e a gestão de resultados, uma vez que empresas com baixo desempenho têm maior propensão a gerir os resultados, isto é, quanto menor o ROA, maior se espera que seja o valor absoluto dos acréscimos discricionários.

A variável LOSS é uma variável *dummy* que permite controlar a rentabilidade e identificar as empresas que reportam prejuízos, assumindo o valor de “0” quando a empresa tem um resultado líquido positivo, e “1” quando a empresa apresenta um resultado líquido negativo (Gopalan & Jayaraman, 2012; Baxter & Cotter, 2009; García *et al.*, 2010). García *et al.* (2010) consideram que, quando as empresas estão numa má situação, isto é, apresentam perdas, podem ter maiores incentivos para manipular as demonstrações financeiras. Por esta razão, é expectável uma relação positiva entre a variável LOSS e o valor absoluto dos acréscimos discricionários.

A variável AUD é uma variável *dummy* que assume o valor “0” se a empresa não tiver auditor, e valor “1” se a empresa tiver auditor. Esta variável foi incluída no estudo, tendo em conta que, empresas que dispõem de auditor à partida têm menor probabilidade de recorrer à prática de gestão de resultados, visto que as suas demonstrações financeiras são alvo de escrutínio, algo confirmado por Francis e Yu (2009), na medida em que os autores consideram que empresas auditadas por escritórios de auditoria maiores têm menos propensão a incorrer na prática de gestão de resultados, e desse modo, apresentam um valor de acréscimos discricionários menor. É então prevista uma relação negativa entre a variável AUD e o valor absoluto dos acréscimos discricionários.

Para terminar, é adicionada uma variável *dummy* ID para controlar os efeitos fixos da indústria, calculada de acordo com os *SIC Code*.

Quadro 4.3 – Sinal expectável das variáveis

Painel A: Variável dependente		
Sigla	Nome da variável	Sinal expectável
DA	Valor absoluto dos acréscimos discricionários	+
Painel B: Variáveis independentes		
Sigla	Nome da variável	Sinal expectável
CORR	Designação do município	+
POST	Período da condenação	-
SIZE	Tamanho da empresa	-
LEV	Endividamento da empresa	+
CHSALES	Variação das vendas da empresa	+

ROA	Retorno dos ativos	-
LOSS	Resultado líquido	+
AUD	Auditor	-

5. Resultados

5.1. Pressupostos

Com o intuito de validar os modelos de regressão linear múltipla – *ordinary least squares* (OLS) – adotados no presente estudo, para ambas as regressões das hipóteses de investigação, é necessário proceder à verificação dos pressupostos subjacentes aos modelos. Apresentam-se os vários pressupostos abaixo, e os resultados obtidos nos anexos.

O pressuposto da ausência de multicolinearidade é um dos que mais garante a qualidade do modelo e, para tal, procede-se à análise da correlação linear entre as variáveis explicativas através dos *variance inflation factors* (VIF). Assim, pretende-se que nenhuma variável das regressões apresente VIF superior a 10, ou a 5 se se quiser uma maior exigência, o que se verifica no Anexo A, levando à conclusão da ausência de multicolinearidade nos modelos.

Quanto à normalidade dos erros, pelo teorema do limite central, sabe-se que os modelos seguem uma distribuição aproximadamente normal se as suas amostras forem superiores a 30, o que se verifica, uma vez que, os modelos das regressões têm uma amostra de 209.475 e 123.021 observações, respetivamente.

O valor esperado nulo das variáveis aleatórias residuais é um pressuposto que se verifica pela análise à estatística descritiva dos resíduos de ambas as regressões, como tal, a média dos resíduos deve ser zero, o que se confirma no Anexo B.

A presença de heterocedasticidade é testada através do teste *White* e, visto que ambos os modelos apresentam problemas através do mesmo, tendo em conta que a “Prob. F” se apresenta inferior a 0,05, recorri ao *Huber-White*, de maneira a corrigir tais problemas, como se verifica no Anexo C.

Por fim, relativamente ao pressuposto da inexistência de autocorrelação dos erros, procedo à verificação do valor do teste *Durbin-Watson* para ambos os modelos e, como se pode observar no Anexo D, os valores estão próximos de 2, logo não existem evidências que contrariem a inexistência de autocorrelação dos erros, ou seja, os erros são independentes.

Assim, para além da verificação dos pressupostos, também concluo que o modelo é adequado, pois a “Prob (F-statistic)” mostra-se inferior a 0,05 nos modelos, que se constata no Anexo C.

É de salientar que, os *outliers* que inicialmente algumas variáveis de ambos os modelos contêm, como é o caso da DA, SIZE, LEV, CHSALES e ROA, são reduzidos através do recurso ao *Winsorising* de 0,05 e 0,95, uma vez que com 0,01 e 0,99 o problema de *outliers* não fica totalmente resolvido.

5.2. Estatística descritiva

5.2.1. Modelo de regressão para a primeira hipótese de investigação (H₁)

Neste capítulo é feita uma análise descritiva acerca das variáveis que compõem o modelo e do seu comportamento na amostra, assim, no Painel A do Quadro 5.1, é possível observar a estatística descritiva da qualidade dos resultados, utilizando para tal como *proxy* o valor absoluto dos acréscimos discricionários, pois tal como referido no capítulo 3 deste estudo, esta variável representa a sua medida inversa. Assim, começando pelas variáveis quantitativas, observamos então a variável dependente DA, o valor absoluto dos acréscimos discricionários, que apresenta um valor médio de 0,176, uma mediana de 0,109 e um desvio padrão de 0,174, ou seja, em média o valor absoluto dos acréscimos discricionários afasta-se do seu valor médio 0,174. A variável independente SIZE, é uma variável de controlo que é dada pelo logaritmo natural dos ativos totais, e evidencia um valor médio de cerca de 5 milhares de euros, uma mediana de 4,99 milhares de euros e um desvio padrão de 1,5 milhares de euros. A variável independente LEV, é uma variável de controlo que pretende controlar o efeito de alavancagem da empresa, e apresenta uma média de 0,795, uma mediana de 0,684 e um desvio padrão de 0,626. A variável independente CHSALES, é uma variável de controlo que representa a variação das vendas, mostrando um valor médio de 0,140, uma mediana de 0,031 e um desvio padrão de 0,512, mostrando elevada dispersão em torno da média, e que, se todas as empresas crescessem ao mesmo ritmo, esse valor seria de cerca de 14%. Por fim, a variável independente ROA, é uma variável de controlo que reflete o retorno dos ativos, apresentando um valor médio de 0,3%, uma mediana de 1,7% um desvio padrão de 13%, o que evidencia uma dispersão extremamente elevada em torno da média. Esta última variável foi a única que apresentou uma mediana superior à média, o que significa que os dados estão assimétricos à direita, isto porque metade dos elementos da amostra são iguais ou inferiores à mediana, e a restante metade é igual ou superior à mediana.

Quanto às variáveis qualitativas, apresenta-se também a estatística descritiva destas variáveis independentes no Painel B do Quadro 5.1. A variável de interesse CORR assume valor “0” se o município for “não corrupto” e valor “1” se o município for “corrupto”, deste modo, verifica-se que 58,73% das empresas da amostra estão localizadas em municípios onde há casos de ex-autarcas condenados por corrupção, e 41,27% das empresas estão localizadas em municípios onde não foi possível encontrar evidência de casos de corrupção. A variável LOSS que permite controlar a rentabilidade das empresas mostra que, das empresas em que foi possível apurar o resultado líquido, nos anos em análise, 35,12% das empresas apresentou prejuízo, em pelo menos um dos anos. A variável AUD torna possível auferir as empresas que,

nos anos em análise, tiveram em auditor, em pelo menos um dos anos, sendo que, apenas 3,39% das empresas tiveram as suas demonstrações financeiras auditadas.

Quadro 5.1 – Estatística descritiva H₁

Painel A: Variáveis quantitativas						
Variáveis	Mean	Median	Standard deviation	Maximum	Minimum	N
DA	0,176	0,109	0,174	0,608	0,007	85.005
SIZE	5,057	4,986	1,525	7,989	1,958	85.005
LEV	0,795	0,684	0,626	2,793	0,082	85.005
CHSALES	0,140	0,031	0,512	1,723	-0,594	85.005
ROA	0,003	0,017	0,130	0,186	-0,303	85.005

Painel B: Variáveis qualitativas				
Variáveis		N	Frequência	
CORR	1	123.021	58,73%	
	0	86.454	41,27%	
LOSS	1	38.069	35,12%	
	0	70.336	64,88%	
AUD	1	7.110	3,39%	
	0	202.365	96,61%	

5.2.2. Modelo de regressão para a segunda hipótese de investigação (H₂)

O modelo da regressão da segunda hipótese de investigação é idêntico ao modelo da regressão da primeira hipótese de investigação, apenas há uma alteração na variável de interesse, como se verifica mais à frente, e no tamanho da amostra, uma vez que, com esta regressão apenas se pretende comparar as empresas de tratamento. Assim, o objetivo continua a ser analisar a estatística descritiva da qualidade de auditoria, presente no Painel A do Quadro 5.2, através da variável dependente DA, o valor absoluto dos acréscimos discricionários, cujo valor médio é de 0,185, a mediana é de 0,115 e o desvio padrão de 0,181. Analisando as restantes variáveis quantitativas, a variável de controlo SIZE permite controlar o efeito da dimensão da empresa, e detém uma média de 4,98 milhares de euros, uma mediana de 4,92 milhares de euros e um

desvio padrão de 1,56 milhares de euros. A variável de controlo LEV apresenta um valor médio de 0,832, uma mediana de 0,682 e um desvio padrão de 0,722. A variável de controlo CHSALES que está relacionada com a variação das vendas, tem uma média de 0,146, uma mediana de 0,030 e um desvio padrão de 0,539, ou seja, existe uma elevada dispersão em torno da média. Por fim, a variável de controlo ROA, apresentou um valor médio negativo de -0,1%, uma mediana de 1,8% e um desvio padrão de 15,1%, demonstrando uma dispersão extremamente elevada em torno da média. Nesta segunda regressão, a variável ROA é novamente a única que apresenta uma mediana superior à média, indicando também que os dados podem ser assimétricos à direita.

Quanto às variáveis qualitativas, está presente a estatística descritiva destas variáveis independentes no Painel B do Quadro 5.2. A variável de interesse POST assume o valor “0” no período antes da condenação (3 anos antes), e o valor “1” no período após a condenação (3 anos depois), logo 50% das observações respeita aos 3 anos após a condenação dos autarcas “corruptos” e 50% aos 3 anos antes da condenação. A variável LOSS indica que, das empresas em que foi possível apurar o resultado líquido, nos anos em análise, 36,89% das empresas apresentou prejuízo, em pelo menos um dos anos e os restantes 63,11% obteve um resultado líquido positivo. Finalmente, a variável AUD que indica se as empresas detêm auditor, nos anos em análise, demonstra que, apenas 3,48% das empresas foi auditada, em pelo menos um dos anos, sendo que os restantes 96,52% não obteve qualquer fiscalização neste sentido.

Quadro 5.2 – Estatística descritiva H₂

Painel A: Variáveis quantitativas						
Variáveis	Mean	Median	Standard deviation	Maximum	Minimum	N
DA	0,185	0,115	0,181	0,628	0,007	49.409
SIZE	4,977	4,921	1,555	7,966	1,826	49.409
LEV	0,832	0,682	0,722	3,175	0,074	49.409
CHSALES	0,146	0,030	0,539	1,813	-0,623	49.409
ROA	-0,001	0,018	0,151	0,206	-0,357	49.409

Painel B: Variáveis qualitativas		
Variáveis	N	Frequência

POST	1	41.007	50,00%
	0	41.007	50,00%
LOSS	1	23.397	36,89%
	0	40.030	63,11%
AUD	1	4.275	3,48%
	0	118.746	96,52%

5.3. Correlações

No Painel A do Quadro 5.3 e no Painel B do Quadro 5.4, podem observar-se as matrizes de correlação das hipóteses H_1 e H_2 , respetivamente, recorrendo aos coeficientes de correlação linear *Pearson*, isto é, uma medida de associação linear entre variáveis quantitativas, e que para ambas as regressões, devem ser inferiores a 0,8 para que as referidas variáveis não apresentem problemas de multicolinearidade, condição que se verifica, e que também se prova com recurso à validação do teste VIF, já referido anteriormente (Judge, Hill, Griffiths, Lutkepohl & Lee, 1988).

De um modo geral, em ambas as regressões, as correlações entre as variáveis seguem no mesmo sentido. Assim, apesar de todas apresentarem um valor inferior a 0,8, há algumas que detêm correlações fracas a moderadas, isto porque, olhando apenas para a magnitude do valor, quanto mais perto de um ele for, mais forte é a correlação entre as variáveis, por seu turno, quanto mais próximo de zero, menor é o nível de associação entre as variáveis. Desta forma, o sinal dos coeficientes de correlação, por outras palavras, a correlação entre as variáveis independentes e a variável dependente é a esperada (Judge *et al.*, 1988). A variável SIZE encontra-se negativa e significativamente correlacionada com a variável DA, o que pode indicar que as empresas de maior dimensão são menos propensas a incorrer em práticas de gestão de resultados. Por sua vez, a variável LEV apresenta uma correlação positiva e significativa com a variável DA, o que leva a crer que as empresas mais alavancadas têm mais incentivos para recorrer aos acréscimos discricionários. Além disso, a variável LEV demonstra uma correlação negativa e significativa com a variável SIZE, indicando que quanto maior as empresas talvez seja maior a sua alavancagem, o que está em linha com a conclusão anterior. A variável CHSALES alcançou uma relação positiva e significativa com a variável DA, pois empresas em crescimento têm mais tendência a envolverem-se em comportamentos de gestão de resultados, como verificado no capítulo 4. Também no capítulo 4, se esperava uma relação negativa entre o ROA e os DA, que se verifica através da correlação negativa entre estas duas variáveis.

5.3 – Coeficientes de correlação linear de *Pearson*

Painel A: Hipótese de Investigação H₁					
Probability	DA	SIZE	LEV	CHSALES	ROA
DA	1 -----				
SIZE	-0,305 0,000	1 -----			
LEV	0,260 0,000	-0,339 0,000	1 -----		
CHSALES	0,204 0,000	-0,063 0,000	0,020 0,000	1 -----	
ROA	-0,089 0,000	0,211 0,000	-0,533 0,000	0,159 0,000	1 -----

Painel A: Hipótese de Investigação H₂					
Probability	DA	SIZE	LEV	CHSALES	ROA
DA	1 -----				
SIZE	-0,311 0,000	1 -----			
LEV	0,272 0,000	-0,361 0,000	1 -----		
CHSALES	0,201 0,000	-0,056 0,000	0,008 0,078	1 -----	

ROA	-0,106	0,236	-0,545	0,162	1
	0,000	0,000	0,000	0,000	-----

5.4. Análise multivariada

O Quadro 5.4 apresenta os resultados da regressão realizada para a primeira hipótese de investigação, isto é, ao nível da análise da qualidade dos resultados das empresas de tratamento em comparação com as empresas de controlo.

Em primeiro lugar, observando o coeficiente de determinação R^2 ajustado, é possível concluir que cerca de 16% da variação da variável dependente DA – valor absoluto dos acréscimos discricionários e medida inversa da qualidade dos resultados – é explicada pelo modelo.

A variável de interesse CORR ($\beta=0,009$; sig<0,1) é estatisticamente significativa para os acréscimos discricionários e apresenta um coeficiente positivo, o que poderá indicar que a probabilidade de gestão de resultados através dos acréscimos discricionários é maior para as empresas de tratamento, o que por sua vez se traduz em menor qualidade dos resultados. As variáveis SIZE ($\beta=-0,026$; sig<0,1) e LEV ($\beta=0,056$; sig<0,1) são igualmente estatisticamente significativas para um nível de significância de 10%, contudo, a primeira detém um coeficiente negativo e a segunda um coeficiente positivo. Estes resultados levam a crer que, tal como esperado, quanto maior for a dimensão de uma empresa, ou seja, o valor do logaritmo natural do total do ativo, menor será o valor absoluto dos acréscimos discricionários, mas, por outro lado, as empresas com elevada alavancagem apresentam maior valor dos acréscimos discricionários, logo mais gestão de resultados, e menor qualidade da contabilidade. Por esta razão, os resultados corroboram os estudos de Piot e Janin (2007), Becker *et al.* (1998) e DeFond & Jiambalvo (1991).

As variáveis CHSALES ($\beta=0,060$; sig<0,1) e ROA ($\beta=0,076$; sig<0,1) apresentam um coeficiente positivo e estatisticamente significativo. A primeira indica que quanto maior a variação nas vendas das empresas maior o valor absoluto dos acréscimos discricionários, afirmação que vai ao encontro da sugestão de Aussenegg *et al.* (2008) de que empresas em crescimento têm mais tendência para se envolver em comportamentos de gestão de resultados e, por essa razão, apresentar uma menor qualidade da sua informação financeira. Já o coeficiente do ROA, variável que também permite controlar o desempenho das empresas, demonstra um sinal contrário ao esperado por Tendeloo e Vanstraelen (2011), pois empresas com baixo desempenho, e por essa razão um menor retorno dos ativos, deveriam ser mais

propensas a gerir os resultados e apresentar um maior valor absoluto dos acréscimos discricionários.

Em último lugar, as variáveis *dummy* LOSS ($\beta=0,011$; sig<0,1) e AUD ($\beta=0,012$; sig<0,1) são estatisticamente significativas, tal como as variáveis referidas anteriormente, e apresentam coeficientes positivos. A variável LOSS leva a admitir que empresas com prejuízo têm mais incentivos para manipular as demonstrações financeiras, tal como referido por García *et al.* (2010), daí a qualidade da contabilidade ser inferior. Por seu turno, a variável AUD, vai contra o expectável, tendo em conta que o seu coeficiente positivo pressupõe que empresas que dispõem de auditoria apresentam mais acréscimos discricionários, o que não deveria acontecer, visto que as suas demonstrações financeiras são alvo de escrutínio e, por essa razão, as informações que prestam deveriam ser de melhor qualidade, todavia, é de salientar que, esta é uma variável que apenas indica a presença de auditor, não fazendo distinção entre empresas de auditoria, como é o caso das *Big 4*.

De modo geral, estes resultados sugerem que, empresas localizadas em municípios “corruptos” apresentam uma pior qualidade dos resultados do que empresas localizadas em municípios “não corruptos”, algo que também se verificou no estudo de Chen *et al.* (2019) e que corrobora a minha primeira hipótese de investigação.

Quanto à segunda hipótese de investigação do presente estudo, o Quadro 5.5 apresenta os resultados da respetiva regressão, por outras palavras, ao nível da análise da qualidade dos resultados das empresas de tratamento antes e após a condenação por corrupção dos ex-autarcas. Começando, da mesma forma, por constatar o coeficiente de determinação R^2 ajustado, depreende-se que cerca de 16% da variação da variável dependente DA – valor absoluto dos acréscimos discricionários – é explicada pelo modelo. A variável de interesse POST ($\beta=0,000$; sig>0,1) apresenta um coeficiente positivo, contrariamente ao esperado, porém não é estatisticamente significativa para os acréscimos discricionários, de maneira que, não é possível aferir uma conclusão acerca da influência do período (antes ou após a condenação) na qualidade dos resultados das empresas.

Por sua vez, as variáveis SIZE ($\beta=-0,027$; sig<0,1), LEV ($\beta=0,052$; sig<0,1), CHSALES ($\beta=0,058$; sig<0,1), ROA ($\beta=0,053$; sig<0,1) e as variáveis *dummy* LOSS ($\beta=0,009$; sig<0,1) e AUD ($\beta=0,013$; sig<0,1) são, novamente, estatisticamente significativas para um nível de significância de 10% e, apresentam coeficientes com um sinal igual ao apresentado para a primeira regressão. Por conseguinte, as conclusões que se podem determinar para estas variáveis não variam das conclusões previamente apresentadas, enfatizando que, apenas as variáveis ROA e AUD apresentam um coeficiente com sinal contrário ao esperado.

Tendo em consideração que, à exceção da variável de interesse POST, foi possível estabelecer uma relação entre as variáveis independentes e a variável dependente DA, e que a maioria dos resultados estão em linha com o expectável, deduzo que nos anos após a condenação dos ex-autarcas, as empresas localizadas nos municípios “corruptos” alcançaram uma melhoria na qualidade dos resultados, todavia, sendo que a variável de interesse não permite uma conclusão, não é possível afirmar com certeza que a qualidade dos resultados das empresas de tratamento melhorou comparativamente ao período anterior à condenação, pelo que não é viável validar a segunda hipótese de investigação.

Quadro 5.4 – Resultados do modelo de regressão linear múltipla da H₁

	t-Statistic ¹	DA
Constante	78,183	0,239 (0,000)***
CORR	8,295	0,009 (0,000)***
SIZE	-59,044	-0,026 (0,000)***
LEV	44,054	0,056 (0,000)***
CHSALES	45,239	0,060 (0,000)***
ROA	9,752	0,076 (0,000)***
LOSS	5,963	0,011 (0,000)***
AUD	6,129	0,012 (0,000)***
ID		Incluído
Adjusted R ²		0,162

¹ Devido ao elevado valor do *t-Statistic*, as regressões foram corridas com recurso aos *clusters*, para que os resultados melhorassem, contudo tal não se verificou, e por essa razão, apresento os resultados obtidos inicialmente.

F-statistic	1.258,927
Prob(F-statistic)	(0,000)***

*** significativo a um nível de 0,01; ** significativo a um nível de 0,05; * significativo a um nível de 0,10

Quadro 5.5 – Resultados do modelo de regressão linear múltipla da H₂

	t-Statistic ²	DA
Constante	49,251	0,257 (0,000)***
POST	0,075	0,000 (0,941)
SIZE	-35,571	-0,027 (0,000)***
LEV	25,977	0,052 (0,000)***
CHSALES	26,118	0,058 (0,000)***
ROA	4,468	0,053 (0,000)***
LOSS	2,764	0,009 (0,006)***
AUD	3,654	0,009 (0,000)***
ID		Incluído
Adjusted R ²		0,160
F-statistic		432,278
Prob(F-statistic)		(0,000)***

*** significativo a um nível de 0,01; ** significativo a um nível de 0,05; * significativo a um nível de 0,10

² Devido ao elevado valor do *t-Statistic*, as regressões foram corridas com recurso aos *clusters*, para que os resultados melhorassem, contudo tal não se verificou, e por essa razão, apresento os resultados obtidos inicialmente.

6. Conclusão

A presente dissertação tem como objetivo investigar a relação entre a cultura de corrupção das autarquias e a qualidade dos resultados das empresas não cotadas portuguesas. Assim, através de uma pesquisa acerca dos municípios que detêm casos de ex-autarcas condenados por crimes de corrupção, a amostra é composta por 6 municípios “corruptos” e 6 municípios “não corruptos” equivalentes e, por sua vez, 23.275 empresas não cotadas.

A literatura, apesar de um pouco contraditória, tendo em conta que há estudos empíricos que chegam a conclusões opostas, é maioritariamente composta por aqueles cujos resultados indicam que a qualidade da contabilidade de empresas com conexões políticas é pior do que a de empresas semelhantes sem tais conexões (por exemplo, Wang *et al.* (2017) e Hope *et al.* (2019)). Porém, tendo como base a pesquisa de Chen *et al.* (2019), que afirmam que não importa se existe conexões entre as empresas e os oficiais do Governo, a qualidade dos resultados das empresas cotadas da China melhora após uma melhoria na cultura de corrupção da região, no decorrer da prisão dos funcionários corruptos, estudo empresas não cotadas em Portugal para verificar se a condenação só por si tem impacto no comportamento dos indivíduos, e afeta a cultura de corrupção local.

Deste modo, de forma consistente com vários estudos (por exemplo, Davidson *et al.* (2005)), utilizo os acréscimos discricionários como medida inversa da qualidade dos resultados, tendo por base o modelo de Jones (1991) para o cálculo dos acréscimos discricionários, modificado por Kothari *et al.* (2005).

Os resultados em relação à primeira hipótese de investigação do estudo estão em linha com os resultados de Chen *et al.* (2019), porém, os resultados da segunda hipótese de investigação não são conclusivos uma vez que a variável de interesse não é estatisticamente significativa. Em todo o caso, concluo que, genericamente, a qualidade dos resultados das empresas de controlo é melhor do que a qualidade dos resultados das empresas de tratamento, o que pode indicar que a cultura local de corrupção influencia negativamente a elaboração do relato financeiro das empresas não cotadas dos municípios “corruptos”.

Visto que Portugal é um país onde a corrupção continua generalizada, ideia partilhada pela maior parte dos empresários, e onde o poder local é elevado, torna-se necessário aprofundar o tema, porque para além do estudo de Chen *et al.* (2019), existe escassez de investigações da mesma temática, mas também devido ao facto de os estudos existentes serem maioritariamente sobre empresas cotadas, contrariamente ao presente estudo. Em virtude de a corrupção ser um flagelo que afeta o desenvolvimento económico, é cada vez mais importante lutar para a sua erradicação, e tentar perceber todas as consequências negativas que pode trazer, especialmente

ao nível das empresas, de maneira a poder haver algum tipo de intervenção para que se contrarie estes efeitos prejudiciais.

Por esta razão, a presente dissertação contribui para a literatura devido à escassez de estudos, mas também porque, trata-se em princípio do primeiro estudo em Portugal. Ora, atendendo que a maioria das pesquisas empíricas são efetuadas a empresas cotadas, torna-se necessário começar a explorar os impactos destes acontecimentos nas empresas não cotadas, estendendo as investigações para a generalidade das empresas, pois se cada vez mais estudos chegarem à conclusão de que o ambiente de corrupção altera de forma negativa o comportamento das empresas, torna-se ainda mais imprescindível uma ação célere contra a corrupção. Além disso, como referido por Chen *et al.* (2019), as conclusões de estudos sobre esta temática podem igualmente orientar os legisladores dos países que mais sofrem com a corrupção.

Não obstante, existem várias limitações ao estudo que podem influenciar os resultados obtidos. Em primeiro lugar, é difícil a procura por casos de ex-autarcas condenados por corrupção, uma vez que não existe nenhuma plataforma onde se possa aceder a todos os casos que já existiram, e através de uma pesquisa no *Google* por notícias de vários jornais talvez não seja o mais ideal, porque certamente existem mais casos aos quais não se consegue aceder. Por outro lado, para a combinação de municípios, verifica-se igualmente que existe uma limitação ao nível dos dados públicos disponíveis, sendo que só é possível aceder a algumas características dos municípios e além disso, a partir de 2009. No que toca à recolha de informação, é também limitativa a recolha de dados dos municípios escolhidos para analisar, tendo em conta que os dados na base de dados *Orbis* só estão disponíveis a partir de 2012, o que obrigatoriamente impossibilitou a análise aos 16 municípios que inicialmente foram escolhidos para o estudo, visto não existir dados para todos. Por fim, no que toca aos resultados propriamente ditos, tendo em conta que não se consegue corroborar com certeza as hipóteses de investigação, pois pode haver sempre alguma variável que não seja adequada ao modelo.

Ao nível de sugestões para pesquisas futuras, tendo em consideração a necessidade do aumento de literatura sobre o tema, pode ser interesse um estudo pelos vários países da UE, neste caso a empresas cotadas, devido ao elevado número de empresas não cotadas, para que se perceba de um modo geral as implicações da cultura de corrupção local na qualidade dos resultados destas empresas. Assim, tem potencial para ser um estudo relevante para a comunidade determinar medidas de combate à corrupção e de maneira a potenciar o desenvolvimento económico dos vários Estados-Membros. Por último, penso que desperta igualmente curiosidade, o aprofundamento do tema, acrescentando ao estudo as características

persoais dos autarcas corruptos, através da adição de uma variável ao modelo que o considere, para que se perceba se existe alguma característica comum aos vários condenados que possa ter influência na cultura de corrupção local.

7. Fontes

Decreto de Aprovação da Constituição. (1976). *Diário da República: Série I, n.º 86 (1976-04-10)*, 738-775. <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-aprovacao-constituicao/1976-502635>

Lei n.º 75/2013 da Assembleia da República. (2013). *Diário da República: Série I, n.º 176 (2013-09-12)*, 5688 - 5724. <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/75-2013-500023>

8. Referências bibliográficas

- Agustini, A. T. (2016). The effect of firm size and rate of inflation on cost of capital: The role of IFRS adoption in the world. *Procedia-Social and Behavioral Sciences*, 219, 47-54. <https://doi.org/10.1016/j.sbspro.2016.04.031>
- Aussenegg, W., Inwinkl, P., & Schneider, G. T. (2008). Earnings management and local vs. international accounting standards of European public firms. *International Accounting Standards of European Public Firms (September 1, 2008)*. <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.1310346>
- Ball, R., Robin, A., & Wu, J. S. (2003). Incentives versus standards: Properties of accounting income in four East Asian countries. *Journal of Accounting and Economics*, 36(1-3), 235-270. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2003.10.003>
- Basu, P. K. (2006). Corruption: A Theoretical Perspective and Relevance for Economic Growth. *International Review of Business Research Papers*, 2(4), 59-68.
- Batta, G., Heredia, R. S., & Weidenmier, M. (2014). Political connections and accounting quality under high expropriation risk. *European Accounting Review*, 23(4), 485-517. <https://doi.org/10.1080/09638180.2014.906316>
- Baxter, P., & Cotter, J. (2009). Audit committees and earnings quality. *Accounting & Finance*, 49(2), 267-290. <https://doi.org/10.1111/j.1467-629X.2008.00290.x>
- Becker, C. L., DeFond, M. L., Jiambalvo, J., & Subramanyam, K. R. (1998). The effect of audit quality on earnings management. *Contemporary Accounting Research*, 15(1), 1-24. <https://doi.org/10.1111/j.1911-3846.1998.tb00547.x>
- Benito, B., Guillamón, M. D., & Bastida, F. (2015). Determinants of urban political corruption in local governments. *Crime, Law and Social Change*, 63(3), 191-210. <https://doi.org/10.1007/s10611-015-9563-9>
- Biddle, G. C., Hilary, G., & Verdi, R. S. (2009). How does financial reporting quality relate to investment efficiency? *Journal of Accounting and Economics*, 48(2-3), 112-131. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2009.09.001>
- Bonacchi, M., Marra, A., & Zarowin, P. (2019). Organizational structure and earnings quality of private and public firms. *Review of Accounting Studies*, 24(3), 1066-1113. <https://doi.org/10.1007/s11142-019-09495-y>
- Bushman, R. M., & Piotroski, J. D. (2006). Financial reporting incentives for conservative accounting: The influence of legal and political institutions. *Journal of Accounting and Economics*, 42(1-2), 107-148. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2005.10.005>

- Bushman, R. M., & Smith, A. J. (2001). Financial accounting information and corporate governance. *Journal of Accounting and Economics*, 32(1-3), 237-333. [https://doi.org/10.1016/S0165-4101\(01\)00027-1](https://doi.org/10.1016/S0165-4101(01)00027-1)
- Bushman, R. M., Piotroski, J. D., & Smith, A. J. (2011). Capital allocation and timely accounting recognition of economic losses. *Journal of Business Finance & Accounting*, 38(1-2), 1-33. <https://doi.org/10.1111/j.1468-5957.2010.02231.x>
- Chaney, P. K., Faccio, M., & Parsley, D. (2010). The quality of accounting information in politically connected firms. *Journal of Accounting and Economics*, 51(1-2), 58-76. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2010.07.003>
- Chen, Y., Che, L., Zheng, D., & You, H. (2019). Corruption culture and accounting quality. *Journal of Accounting and Public Policy*, 39(2), 106698. <https://doi.org/10.1016/j.jaccpubpol.2019.106698>
- Chi, J., Liao, J., & Chen, X. (2016). Politically connected CEOs and earnings management: Evidence from China. *Journal of the Asia Pacific Economy*, 21(3), 397-417. <https://doi.org/10.1080/13547860.2016.1176644>
- Christos, P., Eleni, K., Dimitrios, K., Zacharias, D., Athanasios, A., & Panagiotis, L. (2018). Corruption perception index (CPI), as an index of economic growth for European countries. *Theoretical Economics Letters*, 8(03), 524. <https://doi.org/10.4236/tel.2018.83037>
- Chua, W. F. (2019). Radical developments in accounting thought? Reflections on positivism, the impact of rankings and research diversity. *Behavioral Research in Accounting*, 31(1), 3-20. <https://doi.org/10.2308/bria-52377>
- Comissão Nacional de Eleições. (2021). *Calendário*. <https://www.cne.pt/content/calendario>
- Comissão Nacional de Eleições. (2021). *Eleição Autárquica Geral*. <https://www.cne.pt/faq2/98/5>
- Country Watch. (2020). *Portugal Country Review*. <http://www.countrywatch.com>
- Cruz, M. (2020, 10 Junho). *Nove em cada dez portugueses dizem que corrupção está disseminada no país*. Público. <https://www.publico.pt/2020/06/10/sociedade/noticia/nove-dez-portugueses-corrupcao-disseminada-pais-1920142>
- Cunha, A., Ruel, T., Calca, P., Madeira, J., Alves, E., Lisi, M., & Veiga, I. (2019). *Os Partidos Políticos Portugueses e a União Europeia (1.ª edição)*. Almedina.
- Dass, N., Nanda, V. K., & Xiao, S. C. (2017). *Is there a local culture of corruption in the U.S.?* Working paper, Georgia Tech University, Atlanta.

- Davidson, R., Goodwin-Stewart, J., & Kent, P. (2005). Internal governance structures and earnings management. *Accounting & Finance*, 45(2), 241-267. <https://doi.org/10.1111/j.1467-629x.2004.00132.x>
- Dechow, P. M., Sloan, R. G., & Sweeney, A. P. (1995). Detecting earnings management. *The Accounting Review*, 70(2), 193-225. <http://www.jstor.org/stable/248303>
- DeFond, M. L., & Jiambalvo, J. (1991). Incidence and circumstances of accounting errors. *The Accounting Review*, 66(3), 643-655. <http://www.jstor.org/stable/247814>
- Divisão de Informação Legislativa Parlamentar. (2017, junho). *Descentralização – Poder Local*. <https://www.parlamento.pt/ArquivoDocumentacao/Documents/descentralizacao.pdf>
- Duan, H., Snyder, T., & Yuan, W. (2018). Corruption, economic development, and auto loan delinquency: Evidence from China. *Journal of Economics and Business*, 99(1), 28-38. <https://doi.org/10.1016/j.jeconbus.2018.08.001>
- Ferrão, J., Coelho, M. H. C., Monteiro, N. G., Silveira, N. E., Homem, A. C., Serra, J. B., Ferreira, J. M., & Braga, A. (1997). *Poder Central. Poder Regional. Poder Local. Uma perspectiva histórica* (1.^a edição). Edições Cosmos.
- Francis, J. R., & Yu, M. D. (2009). Big 4 office size and audit quality. *The Accounting Review*, 84(5), 1521-1552. <https://doi.org/10.2308/accr.2009.84.5.1521>
- García, L. S., Barbadillo, E. R., & Pérez, M. O. (2010). Audit committee and internal audit and the quality of earnings: empirical evidence from Spanish companies. *Journal of Management & Governance*, 16(2), 305-331. <https://doi.org/10.1007/s10997-010-9152-3>
- Glaeser, E., L. & Saks, R. E. (2005). Corruption in America. *Journal of Public Economics*, 90(6-7), 1053-1072. <https://doi.org/10.1016/j.jpubeco.2005.08.007>
- Guedhami, O., Pittman, J. A., & Saffar, W. (2009). Auditor choice in privatized firms: Empirical evidence on the role of state and foreign owners. *Journal of Accounting and Economics*, 48(2-3), 151-171. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2009.08.003>
- Guedhami, O., Pittman, J. A., & Saffar, W. (2014). Auditor choice in politically connected firms. *Journal of Accounting Research*, 52(1), 107-162. <https://doi.org/10.1111/1475-679X.12032>
- Guillamón, M. D., Cifuentes, J., Faura, U., & Benito, B. (2021). Effect of political corruption on municipal tax revenues: Efecto de la corrupción política en los ingresos impositivos municipales. *Revista de Contabilidad-Spanish Accounting Review*, 24(2), 231-240. <https://doi.org/10.6018/rcsar.410581>

- Guiso, L., Sapienza, P., & Zingales, L. (2006). Does culture affect economic outcomes?. *Journal of Economic Perspectives*, 20(2), 23-48. <https://doi.org/10.1257/jep.20.2.23>
- Gul, F. A. (2006). Auditors' response to political connections and cronyism in Malaysia. *Journal of Accounting Research*, 44(5), 931-963. <https://doi.org/10.1111/j.1475-679X.2006.00220.x>
- Hann, R. N., Kim, H., Wang, W., & Zheng, Y. (2020). Information frictions and productivity dispersion: the role of accounting information. *The Accounting Review*, 95(3), 223-250. <https://doi.org/10.2308/accr-52658>
- He, X., Wong, T. J., & Young, D. (2012). Challenges for implementation of fair value accounting in emerging markets: Evidence from China. *Contemporary Accounting Research*, 29(2), 538-562. <https://doi.org/10.1111/j.1911-3846.2011.01113.x>
- Holthausen, R. W. (2003). Testing the relative power of accounting standards versus incentives and other institutional features to influence the outcome of financial reporting in an international setting. *Journal of Accounting and Economics*, 36(1-3), 271-283. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2003.10.004>
- Hope, O.-K., Yue, H., & Zhong, Q. (2019). China's anti-corruption campaign and financial reporting quality. *Contemporary Accounting Research*, 37(2), 1015-1043. <https://doi.org/10.1111/1911-3846.12557>
- IHS Markit. (2021, março). *Country/Territory Report – Portugal*.
- JN. (2021). *Poder Local*. <https://www.jn.pt/infos/autarquicas2017infos/guia/poderlocal.html>
- Jones, J. J. (1991). Earnings management during import relief investigations. *Journal of Accounting Research*, 29(2), 193-228. <https://doi.org/10.2307/2491047>
- Judge, G., Hill, R., Griffiths, W., Lutkepohl, H., & Lee, T. (1988). *Introduction to the theory and practice of econometrics*. (2nd ed.). John Wiley & Sons.
- Kothari, S. P., Leone, A. J., & Wasley, C. E. (2005). Performance matched discretionary accrual measures. *Journal of Accounting and Economics*, 39(1), 163-197. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2004.11.002>
- Kubbe, I. (2018). Europe's "democratic culture" in the fight against corruption. *Crime, Law and Social Change*, 70(2), 217-240. <https://doi.org/10.1007/s10611-017-9728-9>
- Lin, C., Morck, R., Yeung, B., & Zhao, X. (2016). What do we learn from stock price reactions to China's first announcement of anti-corruption reforms? (No. w22001). *National Bureau of Economic Research*. <https://doi.org/10.3386/w22001>

- Lin, J. W., & Hwang, M. I. (2010). Audit quality, corporate governance, and earnings management: A meta-analysis. *International Journal of Auditing*, 14(1), 57-77. <https://doi.org/10.1111/j.1099-1123.2009.00403.x>
- Liu, C., & Mikesell, J. L. (2014). The impact of public officials' corruption on the size and allocation of U.S. state spending. *Public Administration Review*, 74(3), 346-359. <https://doi.org/10.1111/puar.12212>
- Mauro, P. (1998). Corruption and the composition of government expenditure. *Journal of Public Economics*, 69(2), 263-279. [https://doi.org/10.1016/S0047-2727\(98\)00025-5](https://doi.org/10.1016/S0047-2727(98)00025-5)
- Ministério Público. (2021). *Área Criminal*. <https://www.ministeriopublico.pt/perguntas-frequentes/area-criminal>
- Piot, C., & Janin, R. (2007). External auditors, audit committees and earnings management in France. *European Accounting Review*, 16(2), 429-454. <https://doi.org/10.1080/09638180701391030>
- Piotroski, J. D., & Wong, T. J. (2012). Institutions and Information Environment of Chinese Listed Firms, Capitalizing China, 201–242. University of Chicago Press. <https://www.nber.org/system/files/chapters/c12076/c12076.pdf>
- Portal do Eleitor. (2021). *Eleições Autárquicas*. <https://www.portaldoeleitor.pt/Paginas/EleicoesAutarquicas.aspx>
- Ramanna, K., & Roychowdhury, S. (2010). Elections and discretionary accruals: Evidence from 2004. *Journal of Accounting Research*, 48(2), 445-475. <https://doi.org/10.1111/j.1475-679X.2010.00373.x>
- Shleifer, A., & Vishny, R. W. (1993). Corruption. *The Quarterly Journal of Economics*, 108(3), 599-617. <https://doi.org/10.2307/2118402>
- Sinha, S. K. (2008). Positive accounting theory: A critique. *The IUP Journal of Accounting Research and Audit Practices*, 7(4), 7-16.
- Stockemer, D., & Calca, P. (2013). Corruption and turnout in Portugal – A municipal level study. *Crime, Law and Social Change*, 60(5), 535-548. <https://doi.org/10.1007/s10611-013-9481-7>
- Svensson, J. (2005). Eight questions about corruption. *Journal of Economic Perspectives*, 19(3), 19-42. <https://doi.org/10.1257/089533005774357860>
- Transparência Internacional. (2021). *Índice de Perceção da Corrupção 2020*. <https://transparencia.pt/corruption-perception-index-2020/>
- Transparency International. (2014, fevereiro). *Local integrity, allowances, interest and asset declaration, and revolving door*.

https://knowledgehub.transparency.org/assets/uploads/helpdesk/Local_integrity_allowances_interest_and_asset_declaration_and_revolving_door_2014.pdf

- Van Tendeloo, B., & Vanstraelen, A. (2011). Earnings management and audit quality in Europe: Evidence from the private client segment market. *European Accounting Review*, 17(3), 447-469. <https://doi.org/10.1080/09638180802016684>
- Villoria, M., & Jiménez, F. (2012). La corrupción en España (2004-2010): datos, percepción y efectos. *Revista Española de Investigaciones Sociológicas (REIS)*, 138(1), 109-134. <https://doi.org/10.5477/cis/reis.138.109>
- Wang, Q., Wong, T. J., & Xia, L. (2008). State ownership, the institutional environment, and auditor choice: Evidence from China. *Journal of Accounting and Economics*, 46(1), 112-134. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2008.04.001>
- Wang, Z., Chen, M.-H., Chin, C. L., & Zheng, Q. (2017). Managerial ability, political connections, and fraudulent financial reporting in China. *Journal of Accounting and Public Policy*, 36(2), 141-162. <https://doi.org/10.1016/j.jaccpubpol.2017.02.004>
- Watts, R. L., & Zimmerman, J. L. (1986). *Positive Accounting Theory*. Prentice Hall.
- Watts, R. L., & Zimmerman, J. L. (1990). Positive Accounting Theory: A Ten Year Perspective. *The Accounting Review*, 65(1), 131-156. <http://www.jstor.org/stable/247880>
- Young, S. (1999). Systematic measurement error in the estimation of discretionary accruals: An evaluation of alternative modelling procedures. *Journal of Business Finance & Accounting*, 26(7-8), 833-862. <https://doi.org/10.1111/1468-5957.00277>

9. Anexos

Anexo A – Pressuposto da ausência de multicolinearidade

Painel 1: Regressão da hipótese de investigação H₁

Variáveis	VIF
CORR	1,077980
SIZE	1,624381
LEV	1,607949
CHSALES	1,055504
ROA	2,797827
LOSS	2,313943
AUD	1,380238
C1	1,075324
C2	1,005546
C3	1,175133
C4	1,382372
C5	1,197468
C8	1,417914

C1, C2, C3, C4, C5 e C8 compõem a variável ID

Painel 2: Regressão da hipótese de investigação H₂

Variáveis	VIF
POST	1,022297
SIZE	1,605103
LEV	1,637714
CHSALES	1,052744
ROA	2,82529
LOSS	2,24396
AUD	1,365308
C1	1,083606

C2	1,007834
C3	1,158228
C4	1,236087
C5	1,230016
C8	1,414996

C1, C2, C3, C4, C5 e C8 compõem a variável ID

Anexo B – Pressuposto do valor esperado nulo das variáveis aleatórias residuais

Painel 1: Regressão da hipótese de investigação H₁

	RESID
Mean	-4,87E-17
Median	-0,043345
Maximum	0,565763
Minimum	-0,452112
Std. Dev.	0,159231
Skewness	0,982888
Kurtosis	3,477392
Jarque-Bera	14.451,17
Probability	0,000
Sum	-4,27E-12
Sum Sq. Dev.	2.148,878

Painel 2: Regressão da hipótese de investigação H₂

	RESID
Mean	3,66E-17
Median	-0,044833
Maximum	0,582503
Minimum	-0,466093
Std. Dev.	0,163639

Skewness	0,992739
Kurtosis	3,50025
Jarque-Bera	5.157,671
Probability	0,000
Sum	1,24E-12
Sum Sq. Dev.	790,612

Anexo C – Pressuposto da presença de heterocedasticidade – teste de *Huber-White*

Painel 1: Regressão da hipótese de investigação H₁

F-statistic	Prob(F-statistic)
1.258,927	0,000

Painel 2: Regressão da hipótese de investigação H₂

F-statistic	Prob(F-statistic)
432,278	0,000

Anexo D – Pressuposto da inexistência de autocorrelação dos erros – teste de *Durbin-Watson*

Painel 1: Regressão da hipótese de investigação H₁

Durbin-Watson statistic	1,575
-------------------------	-------

Painel 2: Regressão da hipótese de investigação H₂

Durbin-Watson statistic	1,586
-------------------------	-------
